LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LDO 2022

OF. GP. Nº 306/2021 São Jerônimo, 25 de outubro de 2021.

Exmo. Sr.
Amaro Jerônimo Vanti de Azevedo
M.D. Presidente da Câmara de Vereadores
São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei n° 070/2021, em anexo, o qual estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Diante deste cenário, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto.

Atenciosamente,

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PROJETO DE LEI N° 070 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Capítulo I - Disposições Preliminares

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 86 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2022, compreendendo:

I - as metas e as prioridades da administração municipal;

II - a organização e estrutura do orçamento;

III - as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;

IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;

V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI - as disposições sobre alterações na legislação tributária;

VII - as disposições gerais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:

I – **Anexo I**, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:

a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;

b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2020;

c) das metas fiscais previstas para 2022, 2023 e 2024, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2019, 2020 e 2021;

d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;

f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;

g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;

h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, cujo resultado, caso negativo, é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou, se positivo, de espaço para a criação de novas DOCC.

II – Anexo II, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000.

III – Anexo III, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações com execução prevista para próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.

IV – Anexo IV, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Capítulo II - Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com o anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;

§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.

§ 3º Se prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal, ou em decorrência da instabilidade do cenário econômico e fiscal devido aos reflexos do enfrentamento da Pandemia denominada COVID-19.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

§ 4º Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.

§ 5º Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.

Art. 3º As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2022 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentária estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei nº 3987, de 06 de outubro de 2021, e suas alterações, estão especificadas no Anexo III desta Lei.

§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1º, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

Capítulo III - Da Organização e Estrutura do Orçamento

Art. 4º Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa, detalhada até o nível de elemento.

§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.

§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.

§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.

§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.

§6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Art. 5º Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.

Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art 87 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:

I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;

III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;

V - demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

VII - demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;

VIII - demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996, inclusive os recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) de que trata a Lei Federal nº 14.113/2020;

IX - demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141/2012;

X - demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;

XI - demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.

Art. 8º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I - relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2022, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;

II - resumo da política econômica e social do Governo;

III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.

IV - demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2021 e a previsão para o exercício de 2022;

V - relação dos precatórios a serem cumpridos em 2022 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;

VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.

Art. 9º. Deverão ser discriminadas em ações orçamentárias específicas as dotações destinadas:

I - às ações de alimentação escolar;

II - às ações de transporte escolar;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

III - à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;

IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;

V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;

VI - ao pagamento de sentenças;

VII - às despesas com publicidade institucional;

VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;

IX - ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;

X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 62 desta Lei.

Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1,5 % (Um inteiro e cinco centésimos por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária.

§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.

§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

Capítulo IV - Das Diretrizes para Elaboração e Execução do Orçamento e suas Alterações

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 30 de setembro de 2021, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Parágrafo único. O prazo estabelecido no caput também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:

I - ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;

II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;

III – ao fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

IV – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e

V – ao Regime Próprio de Previdência Social;

Art. 12. A elaboração, a aprovação e execução do orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.

§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.

§ 3º Durante a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência Emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus (COVID-19), as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2022.

§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão destinadas dotações para novos projetos para investimentos se:

I - tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;

II - a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias, de operações de crédito ou de alienação de bens, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.

§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2022, em cada evento de contratação, não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 10 vezes o menor padrão de vencimentos.

Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - se não for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate de situação de calamidade pública, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.

§ 2º Caberá À Secretaria de Infraestrutura organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:

I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;

III –das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;

IV –de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.

Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos

Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:

I - metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;

II - metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;

III - cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.

§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II - obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;

III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;

IV - dotação para materiais de consumo e serviços de terceiros das diversas atividades;

V - diárias de viagem;

VI - festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;

VII – despesas com publicidade institucional;

VIII - horas extras.

§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2020, observada a vinculação de recursos.

§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:

I - despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;

II - as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

III - as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e

IV - as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.

§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.

§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.

§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.

Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no § 2º do art. 168 da Constituição Federal, até o último dia útil do exercício de 2022, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;

§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2023.

Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentadas se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento dos valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.

§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.

§ 1º Os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2022 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.

§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.

Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.

§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.

Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.

§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

§ 2º § 3º Durante a vigência de medidas restritivas à circulação e reunião de pessoas em decorrência Emergência em Saúde Pública em decorrência do coronavírus (COVID-19), as audiências públicas de que trata este artigo serão realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.

Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.

§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.

§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:

I - superávit financeiro do exercício de 2021, por fonte de recursos;

II - créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2022;

III – valores do superávit já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;

IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.

§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.

§ 6º os projetos de Lei relativos a créditos suplementares ou especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação de recursos de redução de dotações do próprio poder, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da solicitação.

§ 7º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.

Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária de 2022, com indicação de recursos compensatórios

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.

Art. 28. Quanto necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo, até 31 de Julho de 2022.

Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2022, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.

Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.

§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:

I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;

II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;

III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.

§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.

Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária

Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2021, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.

§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.

§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2021, já tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de Orçamento

Subseção I – Disposições Gerais

Art. 32. Toda e qualquer e emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº 3987/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.

§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.

§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:

I - as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;

II - as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;

III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;

IV – as emendas que reduzirem em mais de 70 % (setenta) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos arrolados no **Anexo IV** desta Lei.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais

Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.

Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.

§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma objetiva, igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º Caso as emendas de que trata esta subseção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, na forma e prazos estabelecidos pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.

§ 3º A obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.

§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.

Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reserva de contingência específica em valor equivalente 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais.

§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida de que trata o caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 04/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.

§ 2º O valor do limite para apresentação das emendas individuais por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.

§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.

Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária das emendas durante o exercício financeiro de 2022, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:

I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;

II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;

III - desistência expressa do autor da emenda;

IV - incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;

V – no caso de emendas relativas à aquisição de equipamentos ou execução de obras ou instalações:

a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;

b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;

c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;

VIII – a não indicação, pelo autor, da Reserva de Contingência referida no art. 35 desta Lei como fonte de recursos para as emendas individuais;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.

§ 3º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2022 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas

Art. 37. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.

§ 2º As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".

Art. 38. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais

Art. 39. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital

Art. 40. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:

I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;

II - estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou

III - sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.

Art. 41. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios

Art. 42. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6º, da Lei Federal nº 4.320/1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:

I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;

II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;

III - voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;

IV - qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;

V - qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;

VI - destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

VII - constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal nº 12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.404/2010; e

VIII - voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:

a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;

b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;

§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.

§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas

Art. 43. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação 50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos;

II – estar regularmente constituída, assim considerado:

a) no mínimo 03 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;

b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;

IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição;

V – não ter como dirigente pessoa que:

a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990;

c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.

Parágrafo único. Caberá a Secretaria Municipal de Infraestrutura, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.

Art. 44. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.

Art. 45. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

I – nome e CNPJ da entidade;

II – nome, função e CPF dos dirigentes;

III – área de atuação;

IV – endereço da sede;

V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;

VI – valores transferidos e respectivas datas.

Art. 46. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 47. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:

I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;

II - desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.

Parágrafo único. Em sendo formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.

Art. 48. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Capítulo V - Das Disposições Relativas à Dívida Pública Municipal

Art. 49. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 50. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

autorizadas pelo Ministério da Fazenda, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

Capítulo VI - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 51. No exercício de 2022, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de agosto de 2021, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro em 2022, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 52. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 53. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 54. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I - conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II - criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I - proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II - proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III - melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II - declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 06 (seis) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal,

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 55. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

Capítulo VII - Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 56. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I - considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II - considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2022, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 57. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 58. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:

I - a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;

II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,1 (um décimo por cento) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2022.

III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Art. 59. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Capítulo VIII - Das Disposições Gerais

Art. 60. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.

Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.

Art. 61. Por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.

Art. 63. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 88 da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.

Art. 65 Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.

Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Fone/Fax.: (51) 3651-1744
Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br
CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

Município de : São Jerônimo - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 01 - **Parâmentos Utilizados nas Estimativas das Receitas e Despesas**

Indicador	2019	2020	2021	2022	2023	2024
INFLAÇÃO MÉDIA ANUAL (I P C A)	4,31%	4,52%	4,80%	3,59%	3,33%	3,23%
VARIAÇÃODO PIB	1,10%	-4,10%	3,16%	2,34%	2,41%	2,42%
CRESCIMENTO VEGETATIVO DA FOLHA SALARIAL	2,50%	2,60%	2,53%	2,44%	2,52%	2,50%
CRESCIMENTO AUTÔNOMO DE OUTROS CUSTEIOS	2,41%	1,50%	2,50%	0,00%	1,33%	1,28%
ESFORÇO NA ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA	3,81%	1,65%	1,50%	0,00%	1,05%	0,85%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DA UNIÃO	2,10%	0,85%	2,00%	0,00%	0,95%	0,98%
CRESC.REAL DAS TRANSFER CORR DO ESTADO	1,24%	0,70%	1,00%	0,00%	0,57%	0,52%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - EXECUTVO	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,50%
PERCENTUAL DE AUMENTO SALARIAL - LEGISLATIVO	1,00%	0,00%	0,00%	0,00%	1,00%	1,50%
CRESCIMENTO DOS INVESTIMENTOS	1,50%	1,00%	1,00%	1,17%	1,06%	1,07%
Taxa de Juros Selic (Média do Ano)	4,90%	4,90%	6,59%	6,79%	6,62%	6,52%
Taxa de Câmbio (Média do Ano)	3,65	3,94	5,07	5,15	5,07	5,02

1 - Os parâmetros acima foram utilizados para as projeções de receitas e despesas, bem como para os cálculos em valores correntes e constantes, de acordo com sua pertinência, ou não com as origem/espécie/rubrica de receita e/ou grupo de natureza de despesa. 2 - Os percentuais referentes ao IPCA, Variação do PIB, Taxa Slic e Taxa de Câmbio foram extraídos do Siste de Expectativas de Mercado do Banco Central do Brasil (https://www3.bcb.gov.br/expectativas/publico/consulta/serieestatisticas)

Município de : São Jerônimo - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

Tabela 02 - Memória de Cálculo das Estimativas das Receitas

Valores em R$ 1,00

	CONTAS CONSOLIDADAS ANUAIS	ARRECADADA 2018	ARRECADADA 2019	ARRECADADA 2020	REESTIMADO 2021	PROJETADO 2022	PROJETADO 2023	PROJETADO 2024
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes**	**63.305.589,12**	**71.371.283,58**	**73.122.996,13**	**84.848.273,00**	**92.631.537,70**	**75.762.005,43**	**77.923.654,44**
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	**Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria**	**7.146.066,09**	**6.638.056,93**	**6.028.452,38**	**6.776.235,00**	**6.713.579,61**	**6.722.741,76**	**6.955.140,65**
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Executivo/Indiretas	823.486,77	959.664,18	1.169.123,43	1.046.592,00	1.096.458,58	1.140.823,13	1.129.980,94
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF s/Rend.Trabalho - Principal - Ativos/Inativos do Poder Legislativo	60.519,93	118.999,05	81.023,48	78.368,00	96.128,25	88.009,51	90.328,23
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Demais Impostos	5.032.862,97	4.480.033,63	3.952.940,65	4.730.890,00	4.545.482,34	4.556.616,37	4.759.931,41
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	1.207.275,91	1.063.488,02	824.039,18	919.385,00	969.226,78	934.327,41	971.373,38
1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	21.920,51	15.872,05	1.325,64	1.000,00	6.283,66	2.965,34	3.526,69
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições**	**2.302.805,92**	**2.353.335,52**	**2.211.787,74**	**2.378.300,00**	**2.460.474,59**	**2.556.408,79**	**2.723.154,40**
1.2.1.0.00.0.0.00.00.00	**Contribuições Sociais**	**1.601.518,16**	**1.636.036,35**	**1.530.859,09**	**1.626.300,00**	**1.695.474,59**	**1.671.408,79**	**1.718.154,40**
1.2.1.0.04.0.0.00.00.00	Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (dos servidores)	1.601.518,16	1.636.036,35	1.530.859,09	1.626.300,00	1.695.474,59	1.671.408,79	1.718.154,40
1.2.1.0.06.0.0.00.00.00	Contribuição para os Fundos de Assistência Médica					-	-	-
1.2.1.0.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
1.2.1.8.00.0.0.00.00.00	Contribuições Sociais específicas de Estados, DF, Municípios	-	-	-	-	-	-	-
1.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	701.287,76	717.299,17	680.928,65	752.000,00	765.000,00	885.000,00	1.005.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita Patrimonial**	**4.344.958,39**	**5.201.973,67**	**3.990.203,59**	**2.289.428,00**	**3.964.598,30**	**3.528.454,25**	**3.366.151,55**
1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	69.097,54	61.361,42	74.014,33	65.868,00	69.489,47	72.114,64	71.391,15
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	**Valores Mobiliários**	**3.745.147,48**	**5.140.612,25**	**3.916.189,26**	**2.223.560,00**	**3.895.108,83**	**3.456.339,61**	**3.294.760,40**
1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal	53.363,91	60.501,70	23.063,17	69.500,00	52.853,30	50.086,27	59.336,46
1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal	43.175,14	36.419,08	23.926,97	64.060,00	42.957,41	45.101,61	52.344,15
1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (Valor Líquido Arrecadado)	3.648.608,43	5.043.691,47	3.869.199,12	2.090.000,00	3.799.298,12	3.361.151,73	3.183.079,79
1.3.2.1.00.5.0.00.00.00	Juros de Títulos de Renda	-	-	-		-	-	-
1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	Outros Valores Mobiliários	-	-	-		-	-	-
1.3.3.0.00.0.0.00.00.00	Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
1.3.6.0.00.0.0.00.00.00	Cessão de Direitos	530.713,37	-	-	-	-	-	-
1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
1.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Agropecuária					-	-	-
1.5.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Industrial					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receita de Serviços**	**64.782,01**	**1.716,00**	**124,06**	**1.200,00**	**1.049,73**	**817,61**	**1.055,47**
1.6.4.0.01.1.0.00.00 + 1.6.4.0.03.1.0.00.00	Retorno de Operações - Juros e Encargos Financeiros / Rem. s/Repasse para Programas de Desenv.Econômico					-	-	-
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	Demais Serviços	64.782,01	1.716,00	124,06	1.200,00	**1.049,73**	**817,61**	**1.055,47**
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências Correntes**	**43.517.135,22**	**50.221.240,02**	**55.044.789,77**	**68.810.910,00**	**73.489.340,47**	**57.290.295,25**	**59.283.780,50**
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências da União e de suas Entidades**	**20.682.598,63**	**26.452.802,79**	**30.236.539,30**	**39.448.018,00**	**45.754.438,74**	**28.753.757,06**	**29.957.440,27**
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	14.839.637,14	19.285.567,79	17.876.064,16	23.998.000,00	20.386.543,98	20.753.536,05	21.712.693,34
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	651.927,04	819.342,06	795.668,29	849.195,00	821.401,78	822.088,36	830.895,05
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	636.054,32	789.071,18	805.418,85	873.026,00	822.505,34	833.650,06	843.060,47
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	163.132,28	142.402,73	137.242,12	18.995,00	99.546,62	85.261,24	67.934,29
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	268.273,59	198.252,33	319.714,03	423.509,00	247.741,02	330.321,35	333.857,12
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	2.093.398,20	2.839.407,42	4.281.809,79	3.031.063,00	3.569.000,00	3.682.000,00	3.795.000,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	496.349,21	496.656,69	556.104,41	148.545,00	468.500,00	504.500,00	542.200,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	1.463.090,31	901.517,32	887.041,99	9.982.185,00	19.205.600,00	1.610.100,00	1.694.600,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	70.736,54	-	-	122.500,00	126.600,00	131.300,00	136.200,00
1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	-	980.585,27	4.577.475,66	1.000,00	7.000,00	1.000,00	1.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades**	**15.036.263,16**	**14.996.882,19**	**15.753.920,45**	**18.480.202,00**	**16.447.401,73**	**16.829.168,19**	**17.255.590,23**
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	12.523.782,10	12.334.789,81	12.696.645,05	14.370.000,00	13.133.811,62	13.400.152,22	13.634.654,61
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.817.925,67	1.773.964,19	1.949.901,71	3.048.750,00	2.257.538,63	2.418.730,11	2.575.006,25
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	183.587,96	198.825,88	186.304,74	174.450,00	186.526,87	182.427,20	181.134,69
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	34.854,06	123.711,55	16.269,95	10.950,00	17.500,00	20.500,00	22.500,00
1.7.2.8.01.5.0.00.00.00	Outras Participações na Receita dos Estados	-	-	-	-	11.068,08	23.578,71	31.669,33
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	-	-	11.987,24	6.500,00	8.000,00	11.000,00	12.500,00

1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de Saúde – Repasse Fundo a Fundo	411.314,10	528.046,26	888.550,50	860.060,00	763.000,00	766.000,00	791.000,00
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	35.500,25	9.752,25	-	-	-	-	-
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	29.299,02	27.792,25	4.261,26	9.492,00	69.956,53	6.779,95	7.125,35
1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do FUNDEB - Principal	7.798.273,43	8.771.555,04	9.054.330,02	10.882.040,00	11.286.850,00	11.706.720,00	12.070.100,00
1.7.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior					-	-	-
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	650,00	650,00	650,00	650,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas Correntes**	**5.929.841,49**	**6.954.961,44**	**5.847.638,59**	**4.592.200,00**	**6.002.495,00**	**5.663.287,77**	**5.594.371,87**
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais		14.166,80	3.201,10	2.700,00	3.000,00	3.065,84	3.016,32
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	**Indenizações, Restituições e Ressarcimentos**	**1.193.441,37**	**1.140.105,86**	**923.665,08**	**1.181.600,00**	**1.120.626,59**	**1.111.104,62**	**1.174.527,27**
1.9.2.2.01.2.0.00.00	Restituição de Convênios - Financeiras					-	-	-
1.9.2.0.00.0.0.00.00	Outras Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.193.441,37	1.140.105,86	923.665,08	1.181.600,00	**1.120.626,59**	**1.111.104,62**	**1.174.527,27**
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	**Demais Receitas Correntes**	**4.736.400,12**	**5.800.688,78**	**4.920.772,41**	**3.407.900,00**	**4.878.868,41**	**4.549.117,31**	**4.416.828,28**
1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	Compensações Financeiras entre o Regime Geral e os Regimes Próprios de Previdência dos Servidores	49.626,57	54.524,06	37.727,56	47.900,00	48.394,35	46.161,61	49.019,10
1.9.9.0.06.0.0.00.00.00	Contrapartida de Subvenções ou Subsídios	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.1.1.1.0.00.00.00	Variação Cambial	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa e Receitas de Ônus de Sucumbência	4.686.773,55	5.746.164,72	4.883.044,85	3.360.000,00	4.830.474,06	4.502.955,70	4.367.809,18
1.9.9.0.99.2.0.00.00.00	Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	Outras Receitas (demais receitas diversas)	-	-	-	-	-	-	-
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital**	**4.081.689,65**	**2.643.503,51**	**10.892.856,42**	**11.019.120,00**	**5.185.134,58**	**5.759.284,76**	**7.321.675,95**
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito		1.000.000,00	9.820.577,78		-	-	-
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	**Alienação de Bens**	**45.167,93**	**-**	**-**	**22.990,00**	**7.663,33**	**10.217,78**	**13.623,70**
2.2.1.8.01.1.0.00.00.00	Alienação de Investimentos Temporários					-	-	-
2.2.1.8.01.2.0.00.00.00	Alienação de Investimenros Permanentes	-	-	-	-	-	-	-
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	45.167,93			22.990,00	7.663,33	10.217,78	13.623,70
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Imóveis	-	-	-	-	-	-	-
2.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	**Transferências de Capital**	**4.004.079,61**	**1.611.915,27**	**1.065.027,78**	**10.982.000,00**	**5.159.181,02**	**5.735.402,93**	**7.292.194,65**
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	4.004.079,61	1.611.915,27	1.065.027,78	10.982.000,00	5.159.181,02	5.735.402,93	7.292.194,65
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades					-	-	-
2.4.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades					-	-	-
2.4.4.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas					-	-	-
2.4.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas					-	-	-
2.4.6.0.00.0.0.00.00.00	Transferências do Exterior					-	-	-
2.4.7.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas					-	-	-
2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	**Outras Receitas de Capital**	**32.442,11**	**31.588,24**	**7.250,86**	**14.130,00**	**18.290,23**	**13.664,05**	**15.857,60**
2.9.9.0.00.1.1.01.00.00	Outras Receitas Diretamente Arrecadadas pelo RPPS - Principal	-	-	-	-	-	-	-
2.9.9.0.00.1.1.02.00.00	Remuneracao de Depósitos Bancários - Principal	32.442,11	31.588,24	7.250,86	14.130,00	18.290,23	13.664,05	15.857,60
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas Correntes Intraorçamentárias**	**4.168.457,86**	**4.083.094,23**	**4.418.626,41**	**4.229.950,00**	**4.396.245,87**	**4.493.071,62**	**4.514.339,94**
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias -**RPPS**	4.168.457,86	4.083.094,23	4.355.556,87	4.229.950,00	4.374.467,96	4.463.847,33	4.496.790,09
7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes Intraorçamentárias - **Outras**			63.069,54	-	21.777,91	29.224,29	17.549,85
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	**Receitas de Capital Intraorçamentárias**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - **RPPS**					-	-	-
8.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital Intraorçamentárias - **Outras**					-	-	-
9.0.0.0.00.0.0.00.00	**(R) Deduções da Receita**	**- 5.885.429,49**	**- 6.707.623,16**	**- 6.545.011,78**	**- 8.346.539,00**	**- 7.238.113,55**	**- 7.394.281,37**	**- 7.661.524,64**
9.1.1.0.0.00.0.0.00.00	Deduções da Receita de Impostos (digitar com sinal negativo)					-	-	-
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00	Deduções para o FUNDEB	**(5.885.429,49)**	**(6.707.623,16)**	**(6.545.011,78)**	**(8.346.539,00)**	**(7.238.113,55)**	**(7.394.281,37)**	**(7.661.524,64)**
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Dedu.da Receita Corrente - **Exceto Rend Negativo do RPPS** (digitar com sinal negativo)					-	-	-
9.2.0.0.0.00.0.0.00.00	Demais Deduções da Receita de Capital (digitar com sinal negativo)					-	-	-
	TOTAL DAS RECEITAS ARRECADADAS	**65.670.307,14**	**71.390.258,16**	**81.889.467,18**	**91.750.804,00**	**94.974.804,60**	**78.620.080,44**	**82.098.145,69**

Município de : São Jerônimo - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

Tabela 03 - Estimativas para a Receita Corrente Líquida

Apuração Conforme a Instrução Normativa nº 04/2021, do TCE/RS

ESPECIFICAÇÃO	2022	2023	2024
I - RECEITAS CORRENTES (Exceto Intraorçamentárias)	**92.631.537,70**	**75.762.005,43**	**77.923.654,44**
II - DEDUÇÕES	**12.781.280,61**	**12.473.003,50**	**12.611.777,93**
Contribuições Previdenciárias do Regime Próprio	1.695.474,59	1.671.408,79	1.718.154,40
Compensação Financeira entre Regimes	48.394,35	46.161,61	49.019,10
Rendimentos de Aplicações de Rec.Previdenciários	3.799.298,12	3.361.151,73	3.183.079,79
Deduções da Receita Corrente	7.238.113,55	7.394.281,37	7.661.524,64
III - (+) Ajuste Perdas com o Fundeb	-	-	-
IV - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA (I-II+III)	**79.850.257,09**	**63.289.001,93**	**65.311.876,51**

Município de : São Jerônimo - RS

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2022

Tabela 04 - Estimativa de Limites de Gastos com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o período de 2022 a 2024

PODER EXECUTIVO	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 54 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	43.119.138,83	34.176.061,04	35.268.413,32
Limite Prudencial - 51,30 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	40.963.181,89	32.467.257,99	33.504.992,65
Limite de Alerta - 48,60 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	38.807.224,95	30.758.454,94	31.741.571,98

PODER LEGISLATIVO	2022	2023	2024
Limite Máximo Legal - 6 % da RCL (alínea "b" do inciso III do artigo 20 da LRF)	4.791.015,43	3.797.340,12	3.918.712,59
Limite Prudencial - 5,70 % da RCL (parágrafo único do artigo 22 daLRF)	4.551.464,65	3.607.473,11	3.722.776,96
Limite de Alerta - 5,40 % da RCL (inciso II do § 1º do artigo 59 da LRF)	4.311.913,88	3.417.606,10	

O objetivo do demonstrativo é evidenciar, com base na Receita Corrente Líquida prevista, os limites Lega, Prudencial e de Alerta para as Despesas com Pessoal do Poder Executivo e Legislativo.

a) quando as despesas com pessoal superarem, respectivamente, 48,60% e 5,40% da RCL no Poder Executivo e Legislativo, caberá a emissão do alerta de que trata o inciso II do § 1º do artigo 59;

b) o limite prudencial corresponde a 51,30% e 5,70% da RCL, respectivamente no Executivo e Legislativo. Quando superado, e de acordo com o estipulado no parágrafo único do artigo 22 c/c alínea "a" do inciso III do artigo 20, ambos da LRF, e coloca o respectivo poder ao alcance das seguintes vedações:
I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;
II - criação de cargo, emprego ou função;
III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

c) Já quando superado o limite legal, de 6% no Legislativo e de 54% no caso do Executivo, além das vedações previstas no parágrafo único do art. 22 da LRF, o Poder que houver incidido no excesso deverá adotar providências para a eliminação do percentual excedente no prazo e condições estabelecidas nos §§ 1º e 2º e do caput do artigo 23, e o Município sujeito às restrições dos §§ 3º e 4º do mesmo artigo, todos da LRF.

Municipio de : São Jerônimo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022
TABELA 05 - Demonstrativo da Evolução da Dívida Consolidada Líquida

Exercício	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Reestimativa	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)	Previsão (Saldo Médio)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.831.193,50	10.620.521,02	10.749.409,92	7.733.708,15	9.701.213,03	9.394.777,03
Dívida Mobiliária	1.831.193,50	10.620.521,02	10.749.409,92	7.733.708,15	9.701.213,03	9.394.777,03
Dívida Contratual (inclusive parcelamentos)	-	-	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05-05-2000	-	-	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES DE CAIXA (II)	8.408.879,24	14.154.524,69	17.726.998,20	13.430.134,04	15.103.885,64	15.420.339,30
Disponibilidade da Caixa Bruta	9.548.819,71	15.116.683,86	17.837.153,88	14.167.552,48	15.707.130,07	15.903.945,48
(-) Restos a Pagar Processados	1.139.940,52	962.159,22	110.155,73	737.418,49	603.244,48	483.606,23
Demais Haveres Financeiros	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05	0,05
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III = I - II)	(6.577.685,74)	(3.534.003,67)	(6.977.588,28)	(5.696.425,90)	(5.402.672,62)	(6.025.562,26)

Cronograma Anual de Operações de Crédito e de Amortização e Serviço da Dívida

Valores em R$

Operações de Crédito / Pagamentos	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Realizado	Realizado	Reestimativa	Previsão	Previsão	Previsão
2.1 - Operações de Crédito	1.000.000,00	9.820.577,78	500.000,00	-	-	-
2.2 Encargos - Exceto RPPS	184.076,20	494.971,82	1.489.559,88	1.546.312,12	1.597.804,32	1.649.413,40
2.3 Amortizações - Exceto RPPS	826.875,08	693.713,58	954.999,12	991.384,59	1.024.397,70	1.057.485,75

Fonte: Sistema SAPO (Delta Contabil), Secretaria da Fazenda.

Dívida Pública Consolidada – É o montante total apurado:
- das obrigações financeiras do Município, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados;
- das obrigações financeiras doMunicípio, assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento;
- dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos.

Dívida Consolidada Líquida – DCL – Corresponde à dívida pública consolidada menos as deduções, que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Município de São Jerônimo

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

TABELA 06 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal - ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Arrecadação	Arrecadação	Projeção	Projeção	Projeção	Projeção
Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	64.663.660,42	66.577.984,35	76.501.734,00	85.393.424,15	68.367.724,06	70.262.129,80
(-) Aplicações Financeiras em Geral	96.920,78	46.990,14	133.560,00	95.810,71	95.187,88	111.680,61
(-) Aplicações Financeiras do RPPS	5.043.691,47	3.869.199,12	2.090.000,00	3.799.298,12	3.361.151,73	3.183.079,79
(-) Outras Receitas Financeiras	-	-	-	-	-	-
(=) Receitas Primárias Correntes (I)	**59.523.048,17**	**62.661.795,09**	**74.278.174,00**	**81.498.315,32**	**64.911.384,45**	**66.967.369,40**
Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	**2.643.503,51**	**10.892.856,42**	**11.019.120,00**	**5.185.134,58**	**5.759.284,76**	**7.321.675,95**
(-) Operações de Crédito	1.000.000,00	9.820.577,78	-	-	-	-
(-) Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-
(-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes	-	-	-	-	-	-
(-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias	31.588,24	7.250,86	14.130,00	18.290,23	13.664,05	15.857,60
(=) Receitas Primárias de Capital (II)	**1.611.915,27**	**1.065.027,78**	**11.004.990,00**	**5.166.844,35**	**5.745.620,71**	**7.305.818,35**
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II)	**61.134.963,44**	**63.726.822,87**	**85.283.164,00**	**86.665.159,67**	**70.657.005,16**	**74.273.187,75**

DESPESAS PRIMÁRIAS	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Pagamento	Pagamento	Pagto Estimado	Projeção	Projeção	Projeção
Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias	**49.184.724,95**	**49.684.114,46**	**48.519.105,84**	**56.209.154,93**	**59.573.264,69**	**63.235.738,15**
(-) Juros e Encargos da Dívida	184.076,20	494.971,82	1.489.559,88	1.543.035,07	1.594.418,13	1.645.917,83
(=) Despesas Primárias Correntes (IV)	**49.000.648,75**	**49.189.142,64**	**47.029.545,96**	**54.666.119,86**	**57.978.846,56**	**61.589.820,32**
Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias	**88.738,04**	**17.062.811,72**	**2.093.301,36**	**7.261.477,65**	**7.574.925,91**	**7.895.642,88**
(-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos	-	-	-	-	-	-
(-) Aquisiç. De Títulos de Capital Já Integralizado						
(-) Aquisição de Títulos de Crédito						
(-) Amortização da Dívida	44.890,93	693.713,58	954.999,12	989.283,58	1.022.266,72	1.055.244,64
(=) Despesas Primárias de Capital (V)	**43.847,11**	**16.369.098,14**	**1.138.302,24**	**6.272.194,07**	**6.552.659,19**	**6.840.398,24**
DESPESAS PRIMÁRIAS ANTES DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI = IV + V)	**49.044.495,86**	**65.558.240,78**	**48.167.848,20**	**60.938.313,93**	**64.531.505,75**	**68.430.218,55**

RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII)				27.451.681,85	7.501.244,23	7.025.195,52
DESPESAS PRIMÁRIAS APÓS A RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII)				88.389.995,78	72.032.749,98	75.455.414,08
META DE RESULTADO PRIMÁRIO A SER CONSIDERADA (IX = III - VIII)	12.090.467,58	- 1.831.417,91	37.115.315,80	- 1.724.836,11	- 1.375.744,82	- 1.182.226,33

JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas)	2.019	2.020	2.021	2.022	2.023	2.024
	Saldo	Saldo	Saldo	Projeção	Projeção	Projeção
4.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos – Consolidação				-	-	-
4.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss -Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.3.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.4.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.1.3.5.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – Município	-	-	-	-	-	-
4.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Financiamentos Externos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
4.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos ee Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Internos Concedidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-

4.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora Sobre Empréstimos e Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.1.1.00.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação	-	-	-	-	-	-
4.4.5.2.1.00.00 - Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas)	**2.019**	**2.020**	**2.021**	**2.022**	**2.023**	**2.024**
	Saldo	**Saldo**	**Saldo**	**Projeção**	**Projeção**	**Projeção**
3.4.1.1.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Consolidação				-	-	-
3.4.1.1.3.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.4.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.1.5.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Interna - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.2.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Contratual Externa - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.3.1.00.00 - Juros e Encargos da Dívida Mobiliaria - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.4.1.00.00 - Juros e Encargos de Empréstimos por Antecipação de Receita Orçamentária – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos – Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.3.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – União	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.4.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss – Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.1.8.5.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Internos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.1.9.1.00.00 - Outros Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Externos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.3.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - União	-	-	-	-	-	-

3.4.2.1.4.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Estado	-	-	-	-	-	-
3.4.2.1.5.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Internos Obtidos - Inter Ofss - Município	-	-	-	-	-	-
3.4.2.2.1.00.00 - Juros e Encargos de Mora de Empréstimos e Financiamentos Externos Obtidos - Consolidação	-	-	-	-	-	-
SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX)	-	-	-	-	-	-

RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX))	**12.090.467,58**	**- 1.831.417,91**	**37.115.315,80**	**- 1.724.836,11**	**- 1.375.744,82**	**- 1.182.226,33**

Município de : São Jerônimo - RS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2022

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

EXERCÍO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022				2023				2024			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	90.578.558,73	87.439.481,35	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF	113,44%	74.127.008,82	69.251.982,93	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF	117,12%	77.583.805,75	70.213.543,22	Preenchimento Opcional Cfe. Item 02.01.03.01 da 11ª Edição do MDF	118,79%
Receitas Primárias (I)	86.675.786,57	83.671.963,09		108,55%	70.660.451,43	66.013.406,64		111,65%	74.275.421,65	67.219.447,12		113,72%
Receitas Primárias Correntes	81.498.315,32	78.673.921,54		102,06%	64.911.384,45	60.642.431,95		102,56%	66.967.369,40	60.605.641,09		102,53%
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.713.579,61	6.480.914,77		8,41%	6.722.741,76	6.280.614,92		10,62%	6.955.140,65	6.294.420,13		10,65%
Contribuições	2.460.474,59	2.375.204,74		3,08%	2.556.408,79	2.388.284,39		4,04%	2.723.154,40	2.464.461,72		4,17%
Transferências Correntes	66.251.226,92	63.955.234,02		82,97%	49.896.013,88	46.614.560,02		78,84%	51.622.255,86	46.718.273,97		79,04%
Demais Receitas Primárias Correntes	6.073.034,20	5.862.568,01		7,61%	5.736.220,02	5.358.972,62		9,06%	5.666.818,49	5.128.485,27		8,68%
Receitas Primárias de Capital	5.166.844,35	4.987.782,94		6,47%	5.745.620,71	5.367.755,07		9,08%	7.305.818,35	6.611.784,35		11,19%
Despesa Total	52.092.035,00	50.286.741,00		65,24%	53.826.699,76	50.286.740,99		85,05%	55.565.302,08	50.286.740,92		85,08%
Despesas Primárias (II + IIa)	49.559.716,35	47.842.182,02		62,07%	51.210.054,91	47.842.182,02		80,91%	52.864.139,61	47.842.181,95		80,94%
Despesas Primárias Correntes	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Pessoal e Encargos Sociais	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Outras Despesas Correntes (Primárias)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias de Capital	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Reserva de Contingência (II-a)	94.974.804,60	91.683.371,56		118,94%	78.620.080,44	73.449.563,87		124,22%	82.098.145,69	74.299.032,45		125,70%
Resultado Primário (III) = (I – II)	37.116.070,22	35.829.781,08		46,48%	19.450.396,52	18.171.224,62		30,73%	21.411.282,04	19.377.265,17		32,78%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	35.711.389,95	34.473.781,20		44,72%	17.998.940,40	16.815.224,75		28,44%	19.912.943,89	18.021.265,30		30,49%
Dívida Pública Consolidada	7.733.708,15	7.465.689,88		9,69%	9.701.213,03	9.063.204,49		15,33%	9.394.777,03	8.502.297,31		14,38%
Dívida Consolidada Líquida	- 5.696.425,90	- 5.499.011,39		-7,13%	- 5.402.672,62	- 5.047.361,25		-8,54%	- 6.025.562,26	- 5.453.149,31		-9,23%
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%
Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII)	-	-		0,00%	-	-		0,00%	-	-		0,00%

FONTE: Sistema SAPO (Delta Contabil), Secretaria da Fazenda

Conforme o Item 02.00.02.01 do Manual dos Demonstrativos Fiscais, as METAS FISCAIS representam os resultados a serem alcançados para variáveis fiscais visando atingir os objetivos desejados quanto à trajetória de endividamento no médio prazo. Pelo princípio da gestão fiscal responsável, as metas representam a conexão entre o planejamento, a elaboração e a execução do orçamento. Esses parâmetros indicam os rumos da condução da política fiscal para os próximos exercícios e servem de indicadores para a promoção da limitação de empenho e de movimentação financeira.

Para melhor entendimento, cabem aqui os seguintes conceitos:

1 – as receitas primárias correspondem às receitas fiscais líquidas, resultantes do somatório das receitas correntes e de capital, excluídas as receitas de aplicações financeiras (juros de títulos de renda, remuneração de depósitos e outras receitas de valores mobiliários), operações de crédito, amortização de empréstimos e alienação de investimentos permenentes e temporários;

2 – as despesas primárias correspondem ao total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida, aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido.

3 – o resultado primário ACIMA DA LINHA corresponde à diferença entre as receitas primárias e despesas primárias evidenciando o esforço fiscal do Município, ressaltando-se que, para fins de equilibrio formal entre os valores

previstos, e de acordo com as instruções do Item 03.06.05.01 do Manual dos Demonstrativbos Fiscais, os valores projetados da Reserva de Contingência estão sendo somados às despesas primárias.
4 – o resultado nominal que, para fins do Anexo e avaliação das metas fiscais deve ser calculado pelo critério ACIMA DA LINHA foi obtido a partir do resultado primário somado ao resultado da comperação entre os juros ativos e passivos, representado a variação do estoque da dívida; 5 – a dívida pública consolidada é o montante apurado das obrigações financeiras do ente da Federação, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados; as assumidas em virtude da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses ou que, embora de prazo inferior a doze meses, tenham constado como receitas no orçamento; dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos;
6 – a dívida Consolidada Líquida – DCL - corresponde à dívida pública consolidada, deduzidos os valores que compreendem o ativo disponível e os haveres financeiros, líquidos dos Restos a Pagar Processados.

Premissas e Metodologia UtilizadaS:
1 - Os parâmetros macroeconômicos utilizados na elaboração das estimativas constantes no Anexo de Metas Fiscais são relacionados na **Tabela 01.** Os números estão apresentados de duas formas. Em moeda corrente e em valores constantes (sem inflação). Esses indicadores foram utilizados na composição da estimativa de receita que considerou a média de arrecadação, em cada fonte, tomando por base as receitas arrecadadas nos últimos três exercícios (2018, 2019 e 2020) e os valores reestimados para o exercício atual (2021), além das premissas consideradas como verdadeiras e relacionadas, por exemplo, ao índice de inflação, crescimento do PIB, atualização da planta de valores do IPTU, ampliação do perímetro urbano da cidade, políticas de combate à evasão e à sonegação fiscal, comportamento das receitas oriundas de transferências da União e do Estado, dentre outros.
2 - Em relação às despesas correntes, foram considerados os parâmetros de inflação, crescimento vegetativo e aumento real, quando cabível, das despesas de custeios. Em relação aos investimentos, além da inflação, considerou-se a estimativa de crescimento real dessas despesas em nível que viabilize a sua expansão a fim de garantir, precipuamente, a conclusão dos projetos em andamento demonstrados no **Anexo IV.** Asseguraram-se, ainda, os recursos para pagamento das obrigações decorrentes de juros e amortização da dívida pública.
3 – No tocante às despesas com pessoal, em específico, foi considerado o provável efeito da revisão geral anual prevista na Constituição, o crescimento vegetativo da folha salarial e eventual aumento acima dos níveis inflacionários. As **Tabelas 03 e 04** demonstram, respectivamente, as projeções para a Receita Corrente Líquida e Limites para os Gastos com Pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo.
4 - Considera-se o PIB e o IPCA como as principais variáveis para explicar o crescimento nominal das receitas, visto que boa parte das receitas tributárias e não tributárias, bem como as transferências constitucionais e legais acompanham o ritmo das atividades econômicas de âmbito nacional. Assim, para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, considerou-se um crescimento do Produto Interno Bruto nacional de 2,34 %, 2,41 % e 2,42 % e das taxas de inflação (IPCA), de 3,59%, 3,33 % e 3,23 %, respectivamente, cujas projeções decorrem do sistema de expectativa de mercado, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.
5 - Outro ponto importante a ser destacado é que a receita do Município, conforme estabelece o § 3º, do art. 1º da Lei Complementar nº 101/00, compreende as receitas de todos os órgãos da Administração Pública Municipal, inclusive as receitas intraorçamentárias.
6 - Em relação ao cálculo do Resultado Primário e do Resultado Nominal, considerou a metodologia estabelecida na Portaria STN nº 375/2020 e suas alterações. Os resultados primários previstos para os três exercícios são considerados suficientes para manutenção do equilíbrio fiscal. Cabe ponderar que, nos termos do art. 2º da LDO, o resultado primário poderá ser revisto por ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual ou durante o exercício de 2022. O resultado nominal reflete a variação do endividamento fiscal líquido entre as datas referidas. A memória de cálculo do Resultao Primário e Nominal pelo critério acima da linha está especificada **na Tabela 06.**
7 - Na estimativa do montante da dívida consolidada para 2022, 2023 e 2024, utilizou-se, como parâmetro de correção a previsão da média anual para a taxa de juros SELIC, de 6,79%, 6,62% e 6,52%, segundo informações do sítio do Banco Central do Brasil.
8 - Já na apuração do montante da dívida líquida, os valores das Disponibilidades Financeiras foram calculados levando-se em consideração o provável saldo existente em 31/12/2021, projetando-se os valores futuros com base nos percentuais médios dos valores realizados no ano anterior.
9 - Isso posto, podemos elencar, a partir da leitura das projeções estabelecidas para o ano de referência da LDO, os números mais representativos no contexto das projeções:
9.1 - A receita total estimada para o exercício de 2022, consideradas todas as fontes de recursos é de R$ 94.974.804,60, a preços correntes que, deduzidas das receitas financeiras, representadas pelos Rendimentos das Aplicações Financeiras (R$ 3.895.108,83), das Alienações de Investimentos (R$ 7663,33) e ainda a dedução das receitas intraorçamentárias, resultam numa Receita Primária de R$ 86.675.786,57.
9.2 - As despesas do Município foram programadas segundo o comportamento previsto da receita, sendo que o maior objetivo é manter, ou ainda, ampliar a capacidade própria de investimentos, sem comprometer o equilíbrio financeiro. Assim, consideradas todas as fontes de recursos, a despesa total está prevista em R$ 94.974.804,60. Deduzindo-se as despesas financeiras com juros e encargos da dívida, estimadas em R$ 1.543.035,07, mais a Amortização da Dívida Publica, estimada em R$ 989.283,58, e, ainda, as despesas intraorçamentárias, tem-se que as despesas primárias para 2022 foram previstas em R$ 49.559.716,35. **A tabela 02** evidencia o detalhamento das projeções da receita e despesa.
9.3 - Cotejando-se o valor previsto para as receitas e despesas primárias em valores correntes, chega-se à meta de resultado primário de 2022 que foi inicialmente prevista em R$ 37.116.070,22 a qual entendemos como necessária e suficiente para preservar o equilíbrio nas contas públicas. No entanto, ressaltamos que, a depender do comportamento das variáveis macroeconômicas, ou na hipótese de frustração de arrecadação, a meta poderá ser alterada, conforme expressa previsão do art. 2º da LDO.
10 - Em relação ao estoque da dívida, esse corresponde à posição em dezembro de cada exercício, considerando a previsão das amortizações e das liberações a serem realizadas no respectivo período, estando os valores evidenciados na **Tabela 05.**

Município de São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total RPPS	9.939.412,93	9.594.954,08	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF	9.542.569,46	8.914.994,25	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF	9.447.043,38	8.549.598,49	Preenchimento Opcional Cfe 11ª Edição do MDF
Receitas Primárias RPPS (I)	9.939.412,93	9.594.954,08		9.542.569,46	8.914.994,25		9.447.043,38	8.549.598,49	
Despesa Total RPPS	4.052.490,17	3.912.047,66		3.970.645,61	3.709.512,72		3.941.569,14	3.567.130,18	
Despesas Primárias RPPS (II)	4.052.490,17	3.912.047,66		3.970.645,61	3.709.512,72		3.941.569,14	3.567.130,18	
Resultado Primário RPPS (I – II)	5.886.922,76	5.682.906,42		5.571.923,85	5.205.481,53		5.505.474,24	4.982.468,31	

Este demonstrativo foi elaborado pelo Poder Executivo Municipal para fins de dar maior transparência à meta de Resultado Primário, possibilitando o acompanhamento individualizado do resultado primário do Tesouro Municipal e do Regime Próprio de Previdência, bem como auxiliar na avaliação do cumprimento das metas fiscais. A metodologia e os conceitos são idênticos aos utilizados para a elaboração do anexo de metas fiscais (consolidado).

Município de : São Jerônimo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2020 (a)	% PIB	% RCL	II-Metas Realizadas em 2020 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a) x 100
Receita Total	93.040.115,68	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	155,08%	77.470.840,77	Preenchimento opcional cfe. Item 02.01.03.01 da 10ª edição do MDF	129,13%	- 15.569.274,91	-16,73%
Receita Primárias (I)	78.695.961,40		131,17%	73.554.651,51		122,60%	- 5.141.309,89	-6,53%
Despesa Total	93.048.948,98		155,10%	59.787.947,44		99,66%	- 33.261.001,54	-35,75%
Despesa Primárias (II)	91.748.144,59		152,93%	58.599.262,04		97,67%	- 33.148.882,55	-36,13%
Resultado Primário (I–II)	- 13.052.183,19		-21,76%	14.955.389,47		24,93%	28.007.572,66	-214,58%
Resultado Nominal	- 13.196.838,33		-22,00%	14.507.407,79		24,18%	27.704.246,12	-209,93%
Dívida Pública Consolidada	1.430.422,68		2,38%	10.620.521,02		17,70%	9.190.098,34	642,47%
Dívida Consolidada Líquida	- 6.772.199,00		-11,29%	- 3.534.003,67		-5,89%	3.238.195,33	-47,82%

FONTE: Sistema SAPO (Delta Contabil), Secretaria da Fazenda

Valor da Receita Corrente Líquida de 2020	**59.994.594,81**

O objetivo deste demonstrativo é estabelecer uma comparação entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício anterior ao da edição da LDO (2020), incluindo análise dos fatores determinantes para o alcance ou não dos valores estabelecidos como metas, visando a atender o disposto no art. 4º, § 2º, inciso I da LRF.

Assim, conforme demonstrado em audiência pública de avaliação das metas fiscais relativas ao terceiro quadrimestre do exercício financeiro de 2020 (art. 9º, § 4º da LRF), o resultado primário, ficou em R$ 14.955.389,47, valor 14,59% superior à meta estabelecida para o ano, que era de R$ 13.052.183,19.
As receitas não financeiras totalizaram R$ 73.554.651,51, frustrando em 6,53% a projeção para o período de R$ 78.695.961,40. As despesas não financeiras atingiram R$ 58.599.262,04, estabelecendo-se 27,74% abaixo da previsão orçamentária. Não obstante a sua retração , corresponderam a 20,33 % do total das receitas primárias não comprometendo , dessa forma, a obtenção do superávit primário.

Em parte, esse resultado é em decorrência do desempenho favorável apresentado pela receita, tendo sido fortemente condicionado pelo comportamento das receitas correntes.

A dívida consolidada totalizou R$ 10.620.521,02, valor 86,53% superior ao saldo de R$ 1.430.422,68 estimado para o exercício.

Município de : São Jerônimo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO DE 2022

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação%	2024	Variação %
Receita Total	67.307.163,93	77.470.840,77	15,10%	87.520.050,00	12,97%	90.578.558,73	3,49%	74.127.008,82	-18,16%	77.583.805,75	4,66%
Receitas Primárias (I)	61.166.551,68	73.554.651,51	20,25%	85.273.500,00	15,93%	86.675.786,57	1,64%	70.660.451,43	-18,48%	74.275.421,65	5,12%
Despesa Total	53.240.853,57	59.787.947,44	12,30%	50.286.741,00	-15,89%	52.092.035,00	3,59%	53.826.699,76	3,33%	55.565.302,08	3,23%
Despesas Primárias (II)	52.102.723,67	58.599.262,04	12,47%	47.842.182,00	-18,36%	49.559.716,35	3,59%	51.210.054,91	3,33%	52.864.139,61	3,23%
Resultado Primário (I – II)	9.063.828,01	14.955.389,47	65,00%	37.431.318,00	150,29%	37.116.070,22	-0,84%	19.450.396,52	-47,60%	21.411.282,04	10,08%
Resultado Nominal	8.976.672,59	14.507.407,79	61,61%	36.075.318,12	148,67%	35.711.389,95	-1,01%	17.998.940,40	-49,60%	19.912.943,89	10,63%
Dívida Pública Consolidada	1.831.193,50	10.620.521,02	479,98%	10.749.409,92	1,21%	7.733.708,15	-28,05%	9.701.213,03	25,44%	9.394.777,03	-3,16%
Dívida Consolidada Líquida	- 6.577.685,74	- 3.534.003,67	-46,27%	- 6.977.588,28	97,44%	- 5.696.425,90	-18,36%	- 5.402.672,62	-5,16%	- 6.025.562,26	11,53%

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2019	2020	Variação %	2021	Variação %	2022	Variação %	2023	Variação %	2024	Variação %
Receita Total	73.726.221,23	81.189.441,13	10,12%	87.520.050,00	7,80%	87.439.481,35	-0,09%	69.251.982,93	-20,80%	70.213.543,22	1,39%
Receitas Primárias (I)	66.999.981,25	77.085.274,78	15,05%	85.273.500,00	10,62%	83.671.963,09	-1,88%	66.013.406,64	-21,10%	67.219.447,12	1,83%
Despesa Total	58.318.412,48	62.657.768,92	7,44%	50.286.741,00	-19,74%	50.286.741,00	0,00%	50.286.740,99	0,00%	50.286.740,92	0,00%
Despesas Primárias (II)	57.071.739,59	61.412.026,62	7,60%	47.842.182,00	-22,10%	47.842.182,02	0,00%	47.842.182,02	0,00%	47.842.181,95	0,00%
Resultado Primário (I – II)	9.928.241,66	15.673.248,16	57,87%	37.431.318,00	138,82%	35.829.781,08	-4,28%	18.171.224,62	-49,28%	19.377.265,17	6,64%
Resultado Nominal	9.832.774,26	15.203.763,36	54,62%	36.075.318,12	137,28%	34.473.781,20	-4,44%	16.815.224,75	-51,22%	18.021.265,30	7,17%
Dívida Pública Consolidada	2.005.833,69	11.130.306,03	454,90%	10.749.409,92	-3,42%	7.465.689,88	-30,55%	9.063.204,49	21,40%	8.502.297,31	-6,19%
Dívida Consolidada Líquida	- 7.204.997,00	- 3.703.635,85	-48,60%	- 6.977.588,28	88,40%	- 5.499.011,39	-21,19%	- 5.047.361,25	-8,21%	- 5.453.149,31	8,04%

Fonte: Sistema SAPO (Delta Contabil), Secretaria da Fazenda

Conforme o Manualç dos DEmonstrativos Fiscais da STN, o objetivo do Demonstrativo é **dar transparência às** informações sobre as metas fiscais dos três exercícios anteriores e dos três exercícios seguintes, para uma melhor avaliação da política fiscal , de forma a permitir a análise da política fiscal em uma linha do tempo, combinando execução passada e perspectivas futuras, validando a consistência dessas últimas. Assim, são demonstradas as metas fiscais previstas para o exercício da LDO (2022), em comparação com as estabelecidas para os três exercícios anteriores (2019, 2020 e 2021), bem como para os dois seguintes (2023 e 2024), referentes à Receita Total, Receitas Não Financeiras, Despesas Não Financeiras, Resultado Primário, Resultado Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, cumprindo, assim, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso II, da LRF.

Os valores relativos às previsões de Receitas, Despesas e Resultado Primário de 2019, 2020 e 2021 foram atualizados pelas respectivas Leis Orçamentárias Anuais. Já os valores da previsão do Resultado Nominal, Dívida Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, foram extraídos dos anexos de metas fiscais das respectivas LDO.

Já em relação às previsões para os exercícios de 2022, 2023 e 2024, os valores, a metodologia, as premissas utilizadas e a respectiva memória de cálculo são as mesmas utilizadas para o estabelecimento das metas explicitadas no Demonstrativo 1 - de Metas Anuais, evidenciando assim a sua consistência.

Município de : São Jerônimo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	16.305.587,02	21,13%	16.305.587,02	24,47%	16.305.587,02	28,27%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Resultado Acumulado	60.868.728,41	78,87%	50.334.042,43	75,53%	41.375.742,17	71,73%
TOTAL	77.174.315,43	100,00%	66.639.629,45	100,00%	57.681.329,19	100,00%

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	3.503.611,34	17,99%	3.503.611,34	20,90%	3.503.611,34	56,19%
Reservas		0,00%		0,00%		0,00%
Lucros ou Prejuízos Acumulados	15.975.160,68	82,01%	13.260.531,91	79,10%	2.731.695,00	43,81%
TOTAL	19.478.772,02	100,00%	16.764.143,25	100,00%	6.235.306,34	100,00%

CONSOLIDAÇÃO GERAL

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018	%
Patrimônio/Capital	19.809.198,36	20,50%	19.809.198,36	23,75%	19.809.198,36	30,99%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	76.843.889,09	79,50%	63.594.574,34	76,25%	44.107.437,17	69,01%
TOTAL	96.653.087,45	100,00%	83.403.772,70	100,00%	63.916.635,53	100,00%

Fonte: Sistema SAPO (Delta Contabil), Secretaria da Fazenda

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", **foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores**, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que a Administrão Direta do Município, bem como as Autarquias e as Fundações Públicas, seguem as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".

O Sistema de Previdência, por força da Lei Municipal nº 2363/2015, está sobre a gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Efetivos, sendo que seus registros contábeis estão em conformidade com as Normas do Ministério da Previdência Social e apartados das demais contas do Município.

Em termos consolidados, a evolução do Patrimônio Líquido do Município, nos últimos três exercícios, demonstrada para o período de 2018 a 2020, aponta que o saldo patrimonial aumentou de R$ 63.916.635,53 em 31.12.2018 para R$ 96.653.087,45 em 31.12.2020.

Município de : São Jerônimo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2020	2019	2018
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES A 2018			-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	45.167,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	-	-	45.167,00
Alienação de Bens Móveis	-	-	45.167,00
Alienação de Bens Imóveis	-	-	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-
Rendimento de Aplicações Financeira de Alienaç de Bens	-	-	-
TOTAL	-	-	45.167,00

DESPESAS EXECUTADAS	2020	2019	2018
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-
Investimentos		-	-
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida		-	
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	-		
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
TOTAL	-	-	-
SALDO FINANCEIRO			
	45.167,00	45.167,00	45.167,00

O demonstrativo acima tem por objetivo destacar as origens e as aplicações dos recursos obtidos, pelo Município, com a alienação de ativos, ocorridos nos 3 exercícios anteriores ao da edição da LDO (2018, 2019 e 2020).

Os dados apresentados permitem afirmar que o Município tem aplicado corretamente os recursos obtidos, na forma prescrita pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal que prescreve que "é vedada a aplicação da receita de capital derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesa corrente, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência, geral e próprio dos servidores públicos."

Município de São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES (I)	9.468.211,02	10.817.346,11	9.856.412,18
Receita de Contribuições dos Segurados	1.601.518,16	1.636.036,35	1.530.859,09
Civil	1.601.518,16	1.636.036,35	1.530.859,09
Ativo	1.598.030,96	1.611.675,99	1.526.651,74
Inativo	3.122,30	23.778,12	3.989,51
Pensionista	364,90	582,24	217,84
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	1.629.722,52	1.571.272,54	1.755.453,28
Civil	1.629.722,52	1.571.272,54	1.755.453,28
Ativo	1.597.126,13	1.569.605,42	1.750.056,10
Inativo	32.596,39	1.667,12	5.194,86
Pensionista			202,32
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	3.648.608,43	5.043.691,47	3.869.199,12
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	3.648.608,43	5.043.691,47	3.869.199,12
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes	2.588.361,91	2.566.345,75	2.700.900,69
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	49.626,57	54.524,06	37.727,56
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	2.538.735,34	2.511.821,69	2.600.103,59
Demais Receitas Correntes			63.069,54
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**6.929.475,68**	8.305.524,42	7.256.308,59

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2018	2019	2020
Benefícios - Civil	2.775.662,51	2.700.163,80	2.960.117,61
Aposentadorias	1.924.008,06	1.990.945,15	2.161.378,96
Pensões	432.210,76	514.937,44	583.564,53
Outros Benefícios Previdenciários	419.443,69	194.281,21	215.174,12
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas	198.231,80	106.918,63	109.308,43
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	2.973.894,31	2.807.082,43	**3.069.426,04**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)[2]	3.955.581,37	5.331.630,11	3.955.581,37

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2018	2019	2020
VALOR			

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2018	2019	2020
VALOR	5.701.000,00	5.906.000,00	7.126.000,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	2018	2019	2020
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS	20.268.793,32	36.127.600,93	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS	2018	2019	2020
Caixa e Equivalentes de Caixa			
Investimentos e Aplicações	46.855.523,34	54.589.673,22	65.377.860,36
Outro Bens e Direitos			

NOTA:
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Este demonstrativo, visa a atender o estabelecido no art. 4°, § 2°, inciso IV, alínea "a", da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o qual determina que o Anexo de Metas Fiscais conterá a avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – RPPS.O objetivo principal é dar transparência à situação financeira e atuarial do RPPS para uma melhor avaliação do seu impacto nas metas fiscais fixadas, além de orientar a elaboração da LOA.

Segundo a Portaria MPS 464/2018, o equilíbrio financeiro representa a garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações dos RPPS, em cada exercício financeiro, ou seja, o equilíbrio financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios por ele assegurados.

O equilíbrio atuarial, por sua vez, representa a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, a longo prazo, devendo as alíquotas de contribuição do sistema ser definidas a partir do cálculo atuarial que leve em consideração uma série de critérios, como a expectativa de vida dos segurados e o valor dos benefícios de responsabilidade do respectivo RPPS, segundo a sua legislação.

Nesse contexto, os dados acima apresentados tiveram em como base:
a) o Anexo 4 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RGF) - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, publicado no último bimestre dos exercícios de 2018, 2019 e 2020 e
b) o Anexo 10 do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência, publicado no último bimestre do exercício de 2020.

Município de : São Jerônimo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
IPTU	Isenção	beneficiadas e demais	387.577,14	400.483,46	413.419,07	
	Remissão - Lei Municipal 2571/2006	com dívida ativa inferior a 10 UFM até o	252.397,31	260.802,14	269.226,05	Vide Obsevação abaixo
			-	-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
				-	-	
TOTAL			639.974,45	661.285,60	682.645,12	-

Obs: 1 - Os valores da renúncia para 2022 foram previstos de acordo com informações da Administração tributária da Prefeitura Municipal
2 - Os valores da renúncia projetados para 2023 e 2024, foram calculados a partir dos valores de 2022, apli cando-se, sobre eles, as projeções de inflação para os referidos exercícios a saber:
Inflação para 2023: 3,33%
Inflação para 2024: 3,23%

Esse demonstrativo tem por objetivo mensurar os tributos que serão objeto de renúncia fiscal de receita, identificando seus valores nos exercícios que compreenderão o triênio a partir da vigência da LDO e estabelecendo ainda as medidas de compensação que serão adotadas, visando a dar cumprimento ao disposto no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

A concessão de incentivos fiscais é um instrumento que serve para fomentar o desenvolvimento econômico do Município, atraindo novas empresas ou ampliando as já existentes, de modo a gerar novos empregos e aumentar a renda per capita da população. Já os benefícios fiscais se prestam para reduzir as desigualdades sociais, desonerando determinados segmentos da sociedade do pagamento de alguns tributos, como é o caso da isenção de iptu para os aposentados de baixa renda. Diante disso pode-se afirmar que, com a devida responsabilidade, é salutar o uso desses instrumentos que tem objetivos econômicos e sociais.

O tema é destacado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que disciplinou a sua aplicação. Como sabido, os entes da federação têm usado esses institutos como forma de controle dos desequilíbrios econômicos e sociais, e, por isso é tratado em todo o arcabouço jurídico brasileiro: constitucional, legal e infralegal.

A Constituição Federal em seus artigos 70 e 165, § 6º, estabelece o controle sobre as renúncias de receita, com o nítido objetivo de promover o equilíbrio fiscal. Por sua vez, a LRF estabeleceu em seu artigo 11 a necessidade de instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional dos entes da Federação, como requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal.

Nesse contexto, e conforme as diretrizes estabelecidas pelos arts. 13 e, 60 do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias, a estimativa de renúncia de receita deverá estar inserida na metodologia de cálculo da projeção da arrecadação efetiva dos tributos municipais.

Dessa forma, fica evidenciado que a Administração opta pela medida de compensação prevista no art. 14, I, da LRF, o qual determina que a renúncia deve ser considerada na estimativa de receita da lei orçamentária e de que não afetará as metas de resultados fiscais. Consequentemente, as renúncias contempladas nesse demonstrativo não precisarão ser compensadas pelo *aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição*, pois a compensação já estará ocorrendo no âmbito do processo orçamentário de estimativa das respectivas receitas.

Município de São Jerônimo
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2022

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2022
Aumento Permanente da Receita	**(1.791.908,63)**
Decorrente de Receitas Tributárias	(620.579,51)
Decorrente de Transferências Correntes	(1.171.329,12)
(-) Transferências Constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	1.759.902,33
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	**(32.006,30)**
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	**(32.006,30)**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Novas DOCC	**4.146.255,26**
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	2.262.232,11
Relativas a Outras Despesas Correntes	1.884.023,15
Novas DOCC geradas por PPP	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**SEM MARGEM**

A Demonstração da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado visa a assegurar que não haverá criação de nova despesa sem a correspondente fonte de financiamento.

Em outras palavras, o demonstrativo identifica o aumento permanente de receita para suportar o aumento permanente da despesa de caráter continuado, assim entendida aquela derivada de lei, contrato, ou ato normativo que fixe a obrigatoriedade de execução por um período superior a dois exercícios, cumprindo, dessa forma, a disposição contida no art. 4º, § 2º, inciso V da LRF.

Desse modo, para estimar o aumento permanente das receitas em 2022 considerou-se o incremento real, ou seja, a diferença entre os valores estimados a preços constantes das receitas trbutárias e de transferências correntes, no biênio 2021-2022

Na mesma linha, o aumento permandente das despesas de caráter obrigatório que terão impacto em 2022, foi calculado pela diferença a valores constantes, observada no biênio 2020-2021 nos grupos de natureza de despesa "Pessoal" e "Outras Despesas Correntes", chegando-se, assim, ao saldo da margem líquida de expansão. Quando negativo (**SEM MARGEM**), o resultado apresentado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC. **Quando for positivo** é indicativo da possibilidade de criação de novas DOCC.

Município de : São Jerônimo - RS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO DE 2022

ARF (LRF, art 4°, § 3°) R$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	231.454,82	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência	331.454,82
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	50.000,00		
Outros Passivos Contingentes	50.000,00		
SUBTOTAL	**331.454,82**	**SUBTOTAL**	**331.454,82**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Frustração de Arrecadação	800.000,00	Limitação de empenho conforme LDO	965.000,00
Restituição de Tributos a Maior	15.000,00		
Discrepância de Projeções:	100.000,00		
Outros Riscos Fiscais	50.000,00		
SUBTOTAL	965.000,00	SUBTOTAL	965.000,00
TOTAL	**1.296.454,82**	**TOTAL**	**1.296.454,82**

O Anexo de Riscos fiscais tem por objetivo especificar eventuais riscos que possam impactar negativamente nas contas públicas, indicando de forma preventiva as providências a serem tomadas caso as situaçãoes acima descritas venham a ocorrer, cumprindo desta forma o disposto no art. 4º, § 3º da LRF. 1 - Os valores referente aos **PASSIVOS CONTINGENTES**, representam a estimativa de possível obrigações em 2022, cuja existência será confirmada somente em caso de ocorrência de um mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle do Municípioda entidade. TAmbém poderão poderão representar possíveis obrigações decorretes de eventos passados, mas que não estão reconhecidas contabilmente e tampouco contam com previsão de recursos no orçamento porque é improvável a sua liquidação em 2022. 2 - Os **DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS** estão relacionados principalmente aos riscos orçamentários relacionados com a possibilidade da ocorrência de impactos negativos na execução orçamentária, devido a fatores tais como as receitas previstas não se realizarem (frustração de à necessidade de execução de despesas inicialmente não fixadas (abertura de créditos especiais e/opu extraordinários) ou orçadas a menor (créditos suplementares).

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

LEI DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO 2022

RELATÓRIO SOBRE PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS E CONVÊNIOS

IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES	INÍCIO DA EXECUÇÃO	VALOR DO PROJETO		EXECUÇÃO (%)				RECURSOS PRIORIZADOS - SALDO					
				NO EXERCÍCIO DE 2021		A EXECUTAR A PARTIR DE 2022		PROJETOS EM EXECUÇÃO		CONSERV. DO PATRIMÔNIO		NOVOS PROJETOS	
MINISTÉRIOS DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INFRAESTRUTURA URBANA E MÁQUINAS													
Convênio Siconv n.º 856552/2017	-	Repasse	R$ 245.850,00	R$ -	0,0%	R$ 245.850,00	100,0%	R$ -		R$ -		R$ 245.850,00	
T. Compr. 2619.1040.839-38/ MCidades		Contrapartida	R$ 2.935,66	R$ -	0,0%	R$ 2.935,66	100,0%	R$ -		R$ -		R$ 2.935,66	
IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS E REVITALIZAÇÃO - Rua Ramiro Barcelos		**Total**	**R$ 248.785,66**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 248.785,66**	**100,0%**	**R$ -**		**R$ -**		**R$ 248.785,66**	
Convênio Siconv n.º 856559/2017	-	Repasse	R$ 245.850,00	R$ -		R$ 245.850,00	100,0%	R$ -		R$ -		R$ 245.850,00	
T. Compr. 2619.1041491-43/MCidades		Contrapartida	R$ 67.927,19	R$ -		R$ 67.927,19	100,0%	R$ -		R$ -		R$ 67.927,19	
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Manoel José dos Santos		**Total**	**R$ 313.777,19**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 313.777,19**	**100,0%**	**R$ -**		**R$ -**		**R$ 313.777,19**	
Convênio Siconv n.º 856562/2017	-	Repasse	R$ 245.850,00	R$ -	0,0%	R$ 245.850,00	100,0%	R$ -		R$ -		R$ 245.850,00	
T. Compr. 2619.1041541-29/ MCidades		Contrapartida	R$ 42.426,58	R$ -	0,0%	R$ 42.426,58	100,0%	R$ -		R$ -		R$ 42.426,58	
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Alfredo Bonato II		**Total**	**R$ 288.276,58**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 288.276,58**	**100,0%**	**R$ -**		**R$ -**		**R$ 288.276,58**	
Convênio Siconv n.º 866116/2018	-	Repasse	R$ 222.857,14	R$ 222.857,14	100,0%	R$ -	0,0%	R$ 222.857,14		R$ -		R$ -	
T. Compr. 2619.1052925-14/MCidades		Contrapartida	R$ 28.332,32	R$ 28.332,32	100,0%	R$ -	0,0%	R$ 28.332,32		R$ -		R$ -	
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Graciliano de Souza Nunes		**Total**	**R$ 251.189,46**	**R$ 251.189,46**	**100,0%**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 251.189,46**		**R$ -**		**R$ -**	
Convênio Siconv n.º 884582/2019	-	Repasse	R$ 238.750,00	R$ -	0,0%	R$ 238.750,00	100,0%	R$ -		R$ -		R$ 238.750,00	
DEP. FED. PAULO PIMENTA		Contrapartida	R$ 60.000,00	R$ -	0,0%	R$ 60.000,00	100,0%	R$ -		R$ -		R$ 60.000,00	
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Carlos Borges da Fonseca		**Total**	**R$ 298.750,00**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 298.750,00**	**100,0%**	**R$ -**		**R$ -**		**R$ 298.750,00**	

Simone Pereira de Lima
Coord. Mun. De Projetos
Pref. Municipal de São Jerônimo

Convênio Siconv n.º 899783/2020	-	Repasse	R$ 238.856,00	R$ -	0,0%	R$ 238.856,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	238.856,00
DEP. FED. PAULO PIMENTA		Contrapartida	R$ 20.000,00	R$ -	0,0%	R$ 20.000,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	20.000,00
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - Rua Oscar Pereira de Abreu		**Total**	**R$ 258.856,00**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 258.856,00**	**100,0%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$**	**258.856,00**
Convênio Siconv n.º 899711/2020	-	Repasse	R$ 238.856,00	R$ -	0,0%	R$ 238.856,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	238.856,00
DEP. FED. PAULO PIMENTA		Contrapartida	R$ 20.000,00	R$ -	0,0%	R$ 20.000,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	20.000,00
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO - RUA VEREADOR CARLOS LANZARINI		**Total**	**R$ 258.856,00**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 258.856,00**	**100,0%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$**	**258.856,00**
Proposta Siconv n.º 024612/2021	-	Repasse	R$ 287.306,00	R$ -	0,0%	R$ 287.306,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	287.306,00
DEP. FED. LUCAS REDECKER		Contrapartida	R$ 20.000,00	R$ -	0,0%	R$ 20.000,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	20.000,00
AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA - OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E MICRODRENAGEM NO MUNICÍPIO		**Total**	**R$ 307.306,00**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 307.306,00**	**100,0%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$**	**307.306,00**
Proposta Siconv n.º 033954/2021	-	Repasse	R$ 288.000,00	R$ -	0,0%	R$ 288.000,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	288.000,00
DEP. FED. GIOVANE CHERINI		Contrapartida	R$ 163.219,00	R$ -	0,0%	R$ 163.219,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	163.219,00
APOIO NA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – RETROESCAVADEIRA		**Total**	**R$ 451.219,00**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 451.219,00**	**100,0%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$**	**451.219,00**
MINISTÉRIOS DO TURISMO											
Convênio Siconv n.º 887953/2019	-	Repasse	R$ 238.750,00	R$ -	0,0%	R$ 238.750,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	238.750,00
DEP. FED. GIOVANE CHERINI		Contrapartida	R$ 50.000,00	R$ -	0,0%	R$ 50.000,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	50.000,00
REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JÚLIO DE CASTILHOS		**Total**	**R$ 288.750,00**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 288.750,00**	**100,0%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$**	**288.750,00**
MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
Convênio Siconv n.º 911868/2021	-	Repasse	R$ 238.750,00	R$ -	0,0%	R$ 238.750,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	238.750,00
DEP. FED. BIBO NUNES		Contrapartida	R$ 50.000,00	R$ -	0,0%	R$ 50.000,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	50.000,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA- Aquisição de 01 (um) trator agrícola		**Total**	**R$ 288.750,00**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 288.750,00**	**100,0%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$**	**288.750,00**
Convênio Siconv n.º 911868/2021		Repasse	R$ 124.150,00	R$ -	0,0%	R$ 124.150,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	124.150,00
DEP. FED. GIOVANE CHERINI		Contrapartida	R$ 5.850,00	R$ -	0,0%	R$ 5.850,00	100,0%	R$ -	R$ -	R$	5.850,00
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA- Aquisição de 01 (um) trator agrícola pot. min. 90 Cv		**Total**	**R$ 130.000,00**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 130.000,00**	**100,0%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$**	**130.000,00**

Simone Pereira de Lima
Coord. Mun. De Projetos
Pref. Municipal de São Jerônimo

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MINISTÉRIO DOS ESPORTES - INFRAESTRUTURA COMPLEXO GINÁSIO ESPORTES											
Convênio Siconv n.º 857090/2017	-	Repasse	R$ 243.750,00	R$ 243.750,00	100,0%	R$ -	0,0%	R$ 243.750,00	R$ -	R$ -
Emenda DEP. FED. CARLOS GOMES		Contrapartida	R$ 25.812,08	R$ 25.812,08	100,0%	R$ -	0,0%	R$ 25.812,08	R$ -	R$ -
MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO GINÁSIO MUNICIPAL PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS		**Total**	**R$ 269.562,08**	**R$ 269.562,08**	**100,0%**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 269.562,08**	**R$ -**	**R$ -**
Convênio Siconv n.º 877827/2018	-	Repasse	R$ 222.857,14	R$ 222.857,14	100,0%	R$ -	0,0%	R$ 222.857,14	R$ -	R$ -
Emenda DEP. FED. SÉRGIO MORAES		Contrapartida	R$ 250,25	R$ 250,25	100,0%	R$ -	0,0%	R$ 250,25	R$ -	R$ -
MODERNIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DO COMPLEXO ESPORTIVO DO GINÁSIO MUNICIPAL PLÁCIDO CUNDA DOS SANTOS		**Total**	**R$ 223.107,39**	**R$ 223.107,39**	**100,0%**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 223.107,39**	**R$ -**	**R$ -**
MINISTÉRIOS DA SAÚDE										
Recurso próprios	-	Repasse	R$ 250.000,00	R$ -	0,0%	R$ 250.000,00	100,0%	R$ 250.000,00	R$ -	R$ 250.000,00
Emenda DEP. FED. PAULO PIMENTA		Contrapartida	R$ 90.000,00	R$ 18.000,00	20,0%	R$ 72.000,00	80,0%	R$ 18.000,00		R$ 90.000,00
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA QUITÉRIA		**Total**	**R$ 340.000,00**	**R$ 18.000,00**	**5,3%**	**R$ 322.000,00**	**94,7%**	**R$ 268.000,00**	**R$ -**	**R$ 340.000,00**
Recursos próprios		Repasse	R$ -	R$ -	100,0%	R$ -	0,0%	R$ -	R$ -	R$ -
-		Contrapartida	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	100,0%	R$ -	0,0%	R$ 120.000,00	R$ -	R$ -
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DO CAMPO BOM	-	**Total**	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**	**100,0%**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 120.000,00**	**R$ -**	**R$ -**
Recursos próprios	-	Repasse	R$ -	R$ -	100,0%	R$ -	0,0%	R$ -	R$ -	R$ -
-		Contrapartida	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	100,0%	R$ -	0,0%	R$ 120.000,00	R$ -	R$ -
REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA SÃO FRANCISCO		**Total**	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**	**100,0%**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 120.000,00**	**R$ -**	**R$ -**
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL										
Min. Integração/ Defesa Civil		Repasse	R$ 844.419,68	R$ -	0,0%	R$ 844.419,68	100,0%	R$ -	R$ -	R$ 844.419,68
-		Contrapartida	R$ -	R$ -	0,0%	R$ -	100,0%	R$ -	R$ -	R$ -
AÇÕES DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS NAS PONTES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO		**Total**	**R$ 844.419,68**	**R$ -**	**0,0%**	**R$ 844.419,68**	**100,0%**	**R$ -**	**R$ -**	**R$ 844.419,68**

Simone Pereira de Lima
Coord. Mun. De Projetos
Pref. Municipal de São Jerônimo

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	RECURSOS PRIORIZADOS - SALDO		
	PROJETOS EM EXECUÇÃO	CONSERV. DO PATRIMÔNIO	NOVOS PROJETOS
MINISTÉRIOS DAS CIDADES - INFRAESTRUTURA URBANA E EQUIPAMENTOS	R$ 251.189,46	R$ -	R$ 2.425.826,43
Recursos - REPASSE	R$ 222.857,14	R$ -	R$ 2.029.318,00
Recursos - CONTRAPARTIDA	R$ 28.332,32	R$ -	R$ 396.508,43
MINISTÉRIOS DO TURISMO	R$ -	R$ -	R$ 288.750,00
Recursos - REPASSE	R$ -	R$ -	R$ 238.750,00
Recursos - CONTRAPARTIDA	R$ -	R$ -	R$ 50.000,00
MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R$ -	R$ -	R$ 418.750,00
Recursos - REPASSE	R$ -	R$ -	R$ 362.900,00
Recursos - CONTRAPARTIDA	R$ -	R$ -	R$ 55.850,00
MINISTÉRIO DOS ESPORTES - INFRAESTRUTURA COMPLEXO GINÁSIO ESPORTES	R$ 492.669,47	R$ -	R$ -
Recursos - REPASSE	R$ 466.607,14	R$ -	R$ -
Recursos - CONTRAPARTIDA	R$ 26.062,33	R$ -	R$ -
RECURSOS DA SEC. MUN. SAÚDE* / MINISTÉRIOS DA SAÚDE - FNS	R$ 508.000,00	R$ -	R$ 340.000,00
Recursos - REPASSE	R$ 250.000,00	R$ -	R$ 250.000,00
Recursos - CONTRAPARTIDA/ próprios	R$ 258.000,00	R$ -	R$ 90.000,00
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	R$ -	R$ -	R$ 844.419,68
Recursos - REPASSE	R$ -	R$ -	R$ 844.419,68
Recursos - CONTRAPARTIDA	R$ -	R$ -	R$ -
TOTAL	R$ 1.251.858,93	R$ -	R$ 4.317.746,11
Recurso	R$ 939.464,28	R$ -	R$ 3.725.387,68
Recurso	R$ 312.394,65	R$ -	R$ 592.358,43

OBSERVAÇÃO:

* Não foram incluídos os dados da Secretaria Municipal de Educação

** Os recursos relacionados acima levam em consideração os projetos cadastrados até agosto/2021. Portanto, novas emendas extraorçamentárias que poderão surgir durante o ano corrente não estão relacionadas.

Simone Pereira de Lima
Coord. Mun. De Projetos
Pref. Municipal de São Jerônimo

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.382	1	A	GABINETE VEREADOR ALAN FERREIRA MENEZES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR ALAN FERREIRA MENEZES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.380	1	A	TRANSPORTE E LOGÍSTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	28.500,00

II - Descrição das Ações

Contratação de Serviços de transporte para deslocamento de Vereadores e Servidores em representação do Poder Legislativo.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**0,00**	**28.500,00**	**28.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.378	1	A	GABINETE VEREADOR AMARO JERONIMO VANTI DE AZEVEDO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR AMARO JERONIMO VANTI DE AZEVEDO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.376	1	A	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Participação em cursos de capacitação para servidores do legislativo, melhorando o desempenho de suas atividades e atualização as normas do TCE.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.364	1	A	GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR ANTONIO PAULO MACHADO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.363	1	A	GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELLES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR CLAITON CHAGAS DORNELLES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.361	1	A	GABINETE VEREADOR DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR DIOGO ANDRIGO FERREIRA DE LIMA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.360	1	A	GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIN	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR FERNANDO CAIRUGA CAMBOIN

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.359	1	A	GABINETE VEREADOR FILIPE ALMEIDA DE SOUZA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR FILIPE ALMEIDA DE SOUZA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.358	1	A	GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR JANDER LAURO DOS SANTOS HEBERLE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.357	1	A	GABINETE VEREADOR JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA KRUG	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR JOSE HENRIQUE DE OLIVEIRA KRUG

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.356	1	A	GABINETE VEREADOR PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR PAULO SERGIO DOS SANTOS VIEIRA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.355	1	A	GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIRA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

GABINETE VEREADOR RENATO DA SILVA FERREIRA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1	P	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS	PRÉDIO CONSTRUÍDO (UN)	0,000	123.000,00

II - Descrição das Ações

Ampliação da estrutura física, dar manutenção necessária ao prédio existente

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	18.000,00	18.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	**0,00**	**123.000,00**	**123.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.134	1	P	AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir imóvel para promover a ampliação necessaria aos gabinetes e plenário

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.61.00.00.00.00	Aquisição de Imóveis	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	120.000,00	120.000,00
		Total:	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	1,000	140.000,00

II - Descrição das Ações

Aquirir veículos para o uso exclusivo de serviços do Poder Legislativo, bem como substituí-lo quando necessário.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	140.000,00	140.000,00
		Total:	**0,00**	**140.000,00**	**140.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1	P	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

Adquirir equipamentos indispensáveis ao bom andamento dos serviços do Poder Legislativo, tais como: computadores, aparelhos de ar condicionado, calculadoras, aparelhos telefônicos e mobiliario em geral.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Ação Legislativa	31
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	3.004.928,07

II - Descrição das Ações

Proporcionar condições ao Poder Legislativo de atender suas funções, desde pagamento de pessoal, encargos sociais, previdenciários, convênios de saúde, diárias, despesas em locomoção de pessoal em ser

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	Contratação Por Tempo Determinado	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.846.928,07	1.846.928,07
3.1.90.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	Indenizações Trabalhistas	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	Outros Benef Assistenciais do Serv. e do Militar	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	Material de Consumo	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	27.000,00	27.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	100.000,00	100.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	240.000,00	240.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecn. da Informação e Comunicação PJ	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	Auxílio Alimentação	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	170.000,00	170.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizacoes e Restituicoes	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**0,00**	**3.004.928,07**	**3.004.928,07**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	CAMARA DE VEREADORES	01.00
Unidade:	PROCESSO LEGISLATIVO	01.01
Função:	Legislativa	1
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	AÇÃO LEGISLATIVA	0001

Objetivo do programa:

Manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Estruturar um serviço de divulgação em hórario de audiência junto as emissoras de rádio, TV e internet, bem como jornais de circulação regional, visando informar a comunidade das atividades dos Vereadores

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.091	1	A	CONSELHO TUTELAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	297.700,00

II - Descrição das Ações

CONSELHO TUTELAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	230.000,00	230.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	500,00	500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	32.000,00	32.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.200,00	1.200,00
		Total:	**0,00**	**297.700,00**	**297.700,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.226	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE GOVERNO		0,000	57.000,00

II - Descrição das Ações

Despesas com manutenção da Sec. de Governo

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
		Total:	**0,00**	**57.000,00**	**57.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DE GOVERNO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	532.641,51

II - Descrição das Ações

Despesas com pessoal e encargos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	477.641,51	477.641,51
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**532.641,51**	**532.641,51**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO	0030

Objetivo do programa:

Promover a organização, divulgação e realização dos atos e homenagens de caráter oficial do município

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	A	EVENTOS E HOMENAGENS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	11.000,00

II - Descrição das Ações

Promover a organização, divulgação e realização dos atos e homenagens de caráter oficial do município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**11.000,00**	**11.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.00
Unidade:	SECRETARIA DE GORVERNO E ÓRGÃOS AUXILIARES	02.01
Função:	Defesa Nacional	5
Subfunção:	Defesa Terrestre	153
Programa:	JUNTA MILITAR	0040

Objetivo do programa:

Atender as necessidades administrativas da junta militar.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.015	1	A	JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção do serviço militar.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	02.00
Unidade:	GABINETE DO PREFEITO	02.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.270	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DO GABINETE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	425.000,00

II - Descrição das Ações

Despesas com Pessoal e Encargos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	370.000,00	370.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
		Total:	**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.229	1	A	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.152.500,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
		Total:	**0,00**	**1.152.500,00**	**1.152.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1	A	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CORREIOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	52.000,00

II - Descrição das Ações

Manter os contratos efetuados com a empresa de Correios

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.1087 - Serviços do Correio	0,00	42.000,00	42.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1087 - Serviços do Correio	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1	A	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO - FUNREBOM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	425.000,00

II - Descrição das Ações

Manutenção dos serviços do Corpo de Bombeiros do Município

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1031 - CONVÊNIO FUREBOM	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.1031 - CONVÊNIO FUREBOM	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1031 - CONVÊNIO FUREBOM	0,00	130.000,00	130.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1031 - CONVÊNIO FUREBOM	0,00	120.000,00	120.000,00
		Total:	**0,00**	**425.000,00**	**425.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.482.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	120.000,00	120.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.91.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	148.000,00	148.000,00
		Total:	**0,00**	**2.482.000,00**	**2.482.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1101

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMOVEIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	142.000,00

II - Descrição das Ações

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) l

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**142.000,00**	**142.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA	1104

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1	A	AÇÕES DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	358.000,00

II - Descrição das Ações

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção r

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**358.000,00**	**358.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos	128
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0027

Objetivo do programa:

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	27.000,00

II - Descrição das Ações

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	27.000,00	27.000,00
		Total:	**0,00**	**27.000,00**	**27.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUN DE INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO	03.00
Unidade:	ORGANIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	03.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	0028

Objetivo do programa:

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios tecnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios tecnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	04.00
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0023

Objetivo do programa:

Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.228	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	124.100,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	100,00	100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**124.100,00**	**124.100,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	04.00
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0023

Objetivo do programa:

Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FAZENDA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.131.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA FAZENDA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	900.000,00	900.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	42.000,00	42.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	42.000,00	42.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**1.131.000,00**	**1.131.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	04.00
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA	1104

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.014	1	A	AÇÕES DE INFORMÁTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	16.000,00

II - Descrição das Ações

Agrega as ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**16.000,00**	**16.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	04.00
Unidade:	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração de Receitas	129
Programa:	ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS	0023

Objetivo do programa:

Administrar despesas de qualquer natureza relacionadas com as ações de orientar a captação de recursos e harmonizá-la com a programação das despesas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.398	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	210.500,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTARIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	180.000,00	180.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	**0,00**	**210.500,00**	**210.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	DEFESA E ASSITÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE	0029

Objetivo do programa:

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.272	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	206.500,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SEC. DEFESA CIVIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	130.000,00	130.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**206.500,00**	**206.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL	05.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Defesa Civil	182
Programa:	DEFESA E ASSITÊNCIA A POPULAÇÃO ATINGIDA POR CALAMIDADE	0029

Objetivo do programa:

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFESA CIVIL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	51.500,00

II - Descrição das Ações

Prevenção dos efeitos das cheias e inundações e outras calamidades de causas naturais ou não, bem como com medidas emergenciais de socorro às populações atingidas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
		Total:	**0,00**	**51.500,00**	**51.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL	05.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC DA DEFESA CIVIL	05.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Estradas Vicinais	534
Programa:	ESTRADAS VICINAIS	0171

Objetivo do programa:

ESTRADAS VICINAIS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.114	1	P	RECUPERAÇÃO DE DANOS AS PONTES DO INTERIOR COM REC. DEF. CIVIL	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	2.100,00

II - Descrição das Ações

RECUPERAÇÃO DE DANOS AS PONTES DO INTERIOR COM REC. DEF. CIVIL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	00.01.1136 - Defesa Civil União	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.1136 - Defesa Civil União	0,00	100,00	100,00
		Total:	**0,00**	**2.100,00**	**2.100,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	07.00
Unidade:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO	07.01
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	62
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.227	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	65.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	**0,00**	**65.000,00**	**65.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	07.00
Unidade:	PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICIPIO	07.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO E ATUAÇÃO JURIDICA	0050

Objetivo do programa:

ATUAÇÃO JURIDICA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.016	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	616.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA PROCURADORIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	75.000,00	75.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total:	**0,00**	**616.000,00**	**616.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1	A	ADMINISTRACAO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	23,000	2.100.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente ao

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	160.000,00	160.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	18.000,00	18.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	175.000,00	175.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	65.000,00	65.000,00
		Total:	**0,00**	**2.100.000,00**	**2.100.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0027

Objetivo do programa:

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	195,000	27.500,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	500,00	500,00
		Total:	**0,00**	**27.500,00**	**27.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	0028

Objetivo do programa:

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios tecnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.213	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES	0088

Objetivo do programa:

ASSISTÊNCIA A ESTUDANTES

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1	A	CONVÊNIOS COM ENTIDADES DE ENSINO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	2,000	135.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com prestação de serviços assistenciais a estudantes carentes do município incluindo o pagamento de bolsas de estudos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**135.000,00**	**135.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	1004

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1	A	GESTÃO DA POLÍTICA DA EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de educação e cultura, bem como de coordenaçã

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1101

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1	A	MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E AMPLIACAO PREDIOS DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1,000	47.000,00

II - Descrição das Ações

"Atividade referente à manutenção e conservação de imóveis utilizados pela Secretaria, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão de obra para serviços de vigilância e

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.223	1	A	MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1,000	569.500,00

II - Descrição das Ações

MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA - SME

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.30.47.00.00.00.00	OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**569.500,00**	**569.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA	1104

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1	A	AÇÕES EM INFORMÁTICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	36.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir ações e despesas relacionadas com a informática como atividade de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na áre

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**36.000,00**	**36.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1107

Objetivo do programa:

Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.207	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO DE VEÍCULOS SME		4,000	77.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção dos veículos da administração da secretaria

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	COMBATE AO ANAFABETISMO	0091

Objetivo do programa:

COMBATE AO ANAFABETISMO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1	A	COMBATE ANALFABETISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a manutenção de cursos de alfabetização de pessoas acima de 14 anos de idade, incluindo subvenções sociais a entidades privadas para essa finalidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0092

Objetivo do programa:

EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1	A	EDUCAÇÃO DO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza necessárias à prestação de serviços educacionais a portadores de deficiência, objetivando sua inclusão em escolas e na sociedade em geral, e preparação profissional. In

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.500,00	1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.500,00	1.500,00
		Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Básica	368
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1	P	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR E SEC EDUCAÇÃO/SME	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	900.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de veículo para merenda escolar e para sede da secretaria.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	150.000,00	150.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	750.000,00	750.000,00
		Total:	**0,00**	**900.000,00**	**900.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	0100

Objetivo do programa:

MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.230	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	1,000	39.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	**0,00**	**39.000,00**	**39.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-SME	08.01
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	0100

Objetivo do programa:

MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	3,000	88.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.750,00	3.750,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.750,00	3.750,00
		Total:	**0,00**	**88.000,00**	**88.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.402	1	A	EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS PRE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.324.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município c

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	45.000,00	45.000,00
		Total:	**0,00**	**1.324.000,00**	**1.324.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.368	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	3,000	896.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30% PRÉ ESCOLA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	45.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	280.000,00	280.000,00
		Total:	**0,00**	**896.000,00**	**896.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1	A	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (MDE-PESSOAL E ENCARGOS)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	40,000	682.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção da folha de pagamento do ensino infantil com pessoal e encargos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	7.000,00	7.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	60.000,00	60.000,00
		Total:	**0,00**	**682.000,00**	**682.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1	A	MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E CONTRUCAO DAS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL	ESCOLA MANTIDA/RECUPERADA (UN)	0,000	3.263.500,00

II - Descrição das Ações

Atender despesas com investimentos em obras e suas instalações, materiais permanentes e equipamentos destinados ao aumento de salas em estabelecimentos existentes ou para novas unidades.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	350.000,00	350.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.899.000,00	1.899.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	30.000,00	30.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	380.000,00	380.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	150.000,00	150.000,00
		Total:	**0,00**	**3.263.500,00**	**3.263.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.493.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município c

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	140.000,00	140.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	200.000,00	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI(	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI(	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI(	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	300.000,00	300.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	12.000,00	12.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	700.000,00	700.000,00
		Total:	**0,00**	**1.493.000,00**	**1.493.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	EDUCAÇÃO INFANTIL	0080

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 0 a 5 anos e sua preparação para o ciclo de ensino fundamental. Inclui, também, o pagamento de bolsas de estudos (auxílios financeiros a estudantes) e transferências financeiras a instituições privadas de educação infantil.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1	A	EDUCAÇÃO INFANTIL 70% PESSOAL E ENCARGOS CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.367.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município c

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	1.000.000,00	1.000.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	100.000,00	100.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	9.000,00	9.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**0,00**	**1.367.000,00**	**1.367.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.369	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INF. - PRE ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	425,000	7.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INF. - PRE ESCOLAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.258	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INFANTIL CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	370,000	25.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.INFANTIL CRECHE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	25.000,00	25.000,00
		Total:	**0,00**	**25.000,00**	**25.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNPN - PRÉ ESCOLAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	525,000	70.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1121 - Transf.da União MERENDA ES(	0,00	70.000,00	70.000,00
		Total:	**0,00**	**70.000,00**	**70.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	08.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNACN - CRECHE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	370,000	75.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1121 - Transf.da União MERENDA ESC	0,00	75.000,00	75.000,00
		Total:	**0,00**	**75.000,00**	**75.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.044	1	A	TRANSFERÊNCIA UNIÃO PROGRAMA PDDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	100,00

II - Descrição das Ações

TRANSFERÊNCIA UNIÃO PROGRAMA PDDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1014 - Programa Dinheiro Direto Escol	0,00	100,00	100,00
		Total:	**0,00**	**100,00**	**100,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Alimentação e Nutrição	306
Programa:	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	2260

Objetivo do programa:

Aquisição de Merenda Escolar

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.260	1	A	PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	35.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	35.000,00	35.000,00
		Total:	**0,00**	**35.000,00**	**35.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.372	1	A	AQUISIÇÃO DE LIVROS PROVA BRASIL C/ REC FNDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	86.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE LIVROS PROVA BRASIL C/ REC FNDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	85.000,00	85.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**86.000,00**	**86.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.242	1	A	ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDIGENA		0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, AFRICANA E INDIGENA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	10,000	187.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a aquisição de mateirias pedagogicos e outros)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI(	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI(	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	22.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**187.000,00**	**187.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1	A	MANUTENÇÃO, AMPLIACAO E CONSTRUCAO DAS ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	10,000	1.267.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município d

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	260.000,00	260.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI(	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI(	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI(	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	20.000,00	20.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	65.000,00	65.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	330.000,00	330.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	150.000,00	150.000,00
		Total:	**0,00**	**1.267.000,00**	**1.267.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1	A	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 30% PESSOAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	116,000	542.500,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município d

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	22.000,00	22.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	450.000,00	450.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	13.000,00	13.000,00
		Total:	**0,00**	**542.500,00**	**542.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ENSINO FUNDAMENTAL	0082

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município destinado(s) à prestação direta de serviços educacionais à população-alvo de 6 a 14 anos. Inclui, também, os gastos adicionais porventura incorridos com a manutenção de classes de aceleração, e as subvenções sociais pagas a instituições privadas de ensino fundamental.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1	A	EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL 70% PESSOAL E ENCARGOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	116,000	5.366.350,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura administrativa direta do município d

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	4.237.100,00	4.237.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	4.500,00	4.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	380.000,00	380.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.18.00.00.00.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	1.250,00	1.250,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	320.000,00	320.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	150.000,00	150.000,00
		Total:	**0,00**	**5.366.350,00**	**5.366.350,00**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	0085

Objetivo do programa:

Cobrir despesas com a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esferas de governo ou de recursos próprios.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1	A	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.110.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra, instalação e manutenção de computadores e softwares para atividades didáticas em escolas do ensino fundamental, sejam os recursos para o programa oriundos de outras esfe

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	2.000.000,00	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	12.000,00	12.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	5.000.000,00	5.000.000,00
		Total:	**0,00**	**10.110.000,00**	**10.110.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAFN - ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	900,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1121 - Transf.da União MERENDA ESC	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL	1102

Objetivo do programa:

Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela Secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis; seu licenciamento e seguro; c) aquisição de passagens d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	28,000	3.933.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela Secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis; seu licenci

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	220.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	2.200.000,00	2.200.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	800.000,00	800.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1044 - Programa Nacional Transporte I	0,00	88.000,00	88.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1107 - Transferencia Salario Educação	0,00	220.000,00	220.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	135.000,00	135.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0020 - MANUTENÇÃO E DESENVOL\	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0031 - FUNDEB	0,00	32.000,00	32.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1157 - PLANO DE AÇÕES ARTICULAI	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**3.933.000,00**	**3.933.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAEN - EJA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	60,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1121 - Transf.da União MERENDA ESC	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	08.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	08.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0089

Objetivo do programa:

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1	A	TRANSF. UNIÃO PROGR. NAC. ALIM. PNAAEE - ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	4.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas com a compra de generos de alimentação, e com investimentos em material permanente, veículo para transporte e equipamentos necessários para o processamento das refeições a serem ser

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1121 - Transf.da União MERENDA ESC	0,00	4.000,00	4.000,00
		Total:	**0,00**	**4.000,00**	**4.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	SERVIÇOS FUNERÁRIOS	0113

Objetivo do programa:

SERVIÇOS FUNERÁRIOS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.075	1	A	MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	95.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, encarregados da ampliação, manutenção e operação de cemitérios da sede e do interior do município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	70.000,00	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**95.000,00**	**95.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.231	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	232.500,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	160.000,00	160.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	16.000,00	16.000,00
		Total:	**0,00**	**232.500,00**	**232.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.069	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD. DE OBRAS E SANEAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.008.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORD. DE OBRAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	150.000,00	150.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	23.000,00	23.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	160.000,00	160.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**2.008.000,00**	**2.008.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS	0140

Objetivo do programa:

MELHORIA DA VIAS URBANAS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.013	1	P	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	VIA CONSTRUÍDA (UN)	0,000	2.050.000,00

II - Descrição das Ações

PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.1116 - PAVIMENTAÇÃO C/REC.MIN.C	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.1116 - PAVIMENTAÇÃO C/REC.MIN.C	0,00	1.849.000,00	1.849.000,00
		Total:	**0,00**	**2.050.000,00**	**2.050.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	MELHORIA DA VIAS URBANAS	0140

Objetivo do programa:

MELHORIA DA VIAS URBANAS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.071	1	A	MELHORIA DAS VIAS URBANAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	245.000,00

II - Descrição das Ações

Pavimentar, reformar e empeender ações que visem a melhoria das vias urbanas. Aumentar e modernizar a rede viária pertencente ao município.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
		Total:	**0,00**	**245.000,00**	**245.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	0112

Objetivo do programa:

SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.074	1	A	SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	52.000,00

II - Descrição das Ações

Cobir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, encarregados da lavagem e varrição de vias públicas, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
		Total:	**0,00**	**52.000,00**	**52.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	ILUMINAÇÃO PUBLICA	0120

Objetivo do programa:

ILUMINAÇÃO PUBLICA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.072	1	A	ILUMINAÇÃO PUBLICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	797.000,00

II - Descrição das Ações

Melhorar a iluminação trafego e segurança dos munícipes.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1007 - FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLIC.	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1007 - FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLIC.	0,00	500.000,00	500.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00.01.1007 - FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLIC.	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1007 - FUNDO ILUMINAÇÃO PÚBLIC.	0,00	85.000,00	85.000,00
		Total:	**0,00**	**797.000,00**	**797.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO	0130

Objetivo do programa:

PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.073	1	A	PRAÇAS, PARQUES, JARDINS PÚBLICOS E CALÇADÃO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	98.000,00

II - Descrição das Ações

Melhorar o aspecto urbanos e paisagístico da cidade. Manter em boas condições de limpeza e conservação os espaços públicos de lazer e recreação para população.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	16.000,00	16.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**98.000,00**	**98.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Urbano	512
Programa:	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	0110

Objetivo do programa:

Proporcionar serviço de saneamento básico adequados a população.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.076	1	A	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	126.000,00

II - Descrição das Ações

Proporcionar serviçode saneamento básico adequados a população.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
		Total:	**0,00**	**126.000,00**	**126.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	0160

Objetivo do programa:

PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.236	1	A	MANUTENÇÃO DA OFICINA E LAVAGEM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	41.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DA OFICINA E LAVAGEM

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**41.000,00**	**41.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	SECRETARIA DE OBRAS E ORGÃO AUXILIARES	09.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS	0160

Objetivo do programa:

PAVIMENTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE RODOVIAS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.070	1	A	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	384.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção do parque de máquinas existentes no município, visando garantir a melhoria das vias urbanas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
		Total:	**0,00**	**384.000,00**	**384.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	COODENADORIA DE LOGISTICA	09.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.235	1	A	MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA DA COORDENADORIA DE LOGISTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	47.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMNISTRATIVA DA COORDENADORIA DE LOGISTICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	14.000,00	14.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**47.000,00**	**47.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	COODENADORIA DE LOGISTICA	09.02
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.107	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE LOGISTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	405.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE LOGISTICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	290.000,00	290.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total:	**0,00**	**405.000,00**	**405.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DE OBRAS, SANEAMENTO, LOGIST. E TRANSPORTE	09.00
Unidade:	COODENADORIA DE LOGISTICA	09.02
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	1107

Objetivo do programa:

Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.106	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DA FROTA DE VEÍCULO EXISTENTES NO MUNICIPIO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	231.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina,

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
		Total:	**0,00**	**231.000,00**	**231.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON	10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	10.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	0020

Objetivo do programa:

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.237	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	56.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**56.000,00**	**56.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON	10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	10.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO	0020

Objetivo do programa:

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTAÇÃO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.077	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	514.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital, necessárias à manutenção de órgãos voltados para a elaboração, implementação e aprovação de planos de governo, consolidação do orçamento de todas as u

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	400.000,00	400.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total:	**0,00**	**514.000,00**	**514.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON	10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	10.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	SERVIÇOS DE TRÂNSITO	0125

Objetivo do programa:

SERVIÇOS DE TRÂNSITO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.108	1	A	SERVIÇOS DE TRANSITO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	42.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas relacionadas à frota de veículos utilizados pelo município, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina,

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1123 - MULTAS DE TRANSITO	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1123 - MULTAS DE TRANSITO	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	**0,00**	**42.000,00**	**42.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON	10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	10.01
Função:	Habitação	16
Subfunção:	Habitação Rural	481
Programa:	CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES	0117

Objetivo do programa:

CONSTRUÇÃO HABITAÇÕES

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.014	1	P	HABITAÇÃO	CASAS CONSTRUIDAS (UN)	0,000	244.000,00

II - Descrição das Ações

HABITAÇÃO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	90.000,00	90.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	150.000,00	150.000,00
		Total:	**0,00**	**244.000,00**	**244.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLV ECON	10.00
Unidade:	PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO	10.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	0200

Objetivo do programa:

DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.078	1	A	DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMÉRCIO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	149.000,00

II - Descrição das Ações

Incentivar, promover e fomentar iniciativas que visem à geração de novos empreendimentos e oportunidades de trabalho e renda, o aumento de competitividade da economia local, a elevação do valor agregadc

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**149.000,00**	**149.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.055	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.645.500,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1, 17.1.2, Diretriz 01- Meta 1.1.1,1.1.2) Despesas de custeio , despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão, despesas de capital em atividades de apoio administ

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.40.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	500,00	500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	200.000,00	200.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	260.000,00	260.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	80.000,00	80.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	175.000,00	175.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	**0,00**	**2.645.500,00**	**2.645.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.296	1	A	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.92.36.00.00.00	SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.92.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PJ	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.110	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE		0,000	13.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 18) Visa esta atividade cobrir despesas relacionadas com capacitação dos conselheiros e participação em eventos e congressos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**13.000,00**	**13.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.059	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	385.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações; c

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	65.000,00	65.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	250.000,00	250.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total:	**0,00**	**385.000,00**	**385.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	TRANSPORTE DA SECRETARIA DE SAÚDE	1106

Objetivo do programa:

Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis (gasolina, álcool, diesel e lubrificantes; e) aquisição de veículos, seu licenciamento e seguro; e d) aluguéis ou contratação de serviços de transporte, bem como aquisição de passagens.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.066	1	A	MANUTENÇÃO E AQUISICAO DOS VEICULOS DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	370.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 14) Cobrir atividade relacionada à frota de veículos utilizados pela secretaria, envolvendo veículos próprios e as despesas com: a) serviços de manutenção, revisão e reparo de veículos; b) combustíveis

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	150.000,00	150.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	170.000,00	170.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**0,00**	**370.000,00**	**370.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Tecnologia da Informatização	126
Programa:	AÇÕES DE INFORMÁTICA	1104

Objetivo do programa:

Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de atendimento e manutenção na área de informática; b) desenvolimento de aplicações na área de informática; c) manutenção de equipamentos de informática; d) contratação de serviços de qualquer natureza na área de informática (consultoria,infra-estrutura, terceirização de serviços); e) aquisição de equipamento de informática; f) locação de softwares básicos de informática; g) aquisição de softwares básicos de informática.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.060	1	A	AÇOES EM INFORMATICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	77.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1) Agregar as ações e despesas relacionadas com a informática como atividades de apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e adminstrativos relacionados com: a) serviços de ate

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**77.000,00**	**77.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos	128
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0027

Objetivo do programa:

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.056	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	23.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.4) Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**23.000,00**	**23.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Comunicação Social	131
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	0028

Objetivo do programa:

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios tecnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.057	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	24.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.1)Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios tecnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fa

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**24.000,00**	**24.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ASSITÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	0062

Objetivo do programa:

ASSITÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.062	1	A	ESTRUTURAÇÃO E MANUT. DA ASSISTÊNCIA DOMICILIAR DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 7) Cobrir despesas de custeio para possibilitar condiçoes de manutenção da qualidade a pacientes acamados e sequelados que necessitem de atenção domiciliar.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.408	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	985.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	500.000,00	500.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	120.000,00	120.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total:	**0,00**	**985.000,00**	**985.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.390	1	A	AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (SAUDE)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (SAUDE)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1197 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1197 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	5.000,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1197 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.348	1	A	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E APOIO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	212.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 14) MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ELETIVO, URGÊNCIA E APOIO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	190.000,00	190.000,00
		Total:	**0,00**	**212.000,00**	**212.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.061	1	A	ATENÇÃO PRIMARIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.360.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 1, 8, 6, 4, 3 e 2) Garantir ações de atenção básica à saúde da população, direcionadas à criança e ao adolescente, à mulher, ao adulto e ao idoso; Ampliar o atendimento da população através da est

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
		Total:	**0,00**	**1.360.000,00**	**1.360.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1101

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.058	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	485.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 5) Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, s

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	60.000,00	60.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	200.000,00	200.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	150.000,00	150.000,00
		Total:	**0,00**	**485.000,00**	**485.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.294	1	A	PROGR PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E VALORIZAÇÃO VIDA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	34.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 2 - Meta 2.1.2) PROGR PREVENÇÃO VIOLÊNCIA E VALORIZAÇÃO VIDA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total:	**0,00**	**34.000,00**	**34.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)	0069

Objetivo do programa:

ASSITÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.354	1	A	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	400.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 9) MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	400.000,00	400.000,00
		Total:	**0,00**	**400.000,00**	**400.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2270

Objetivo do programa:

BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.282	1	A	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	929.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 07 e 15) BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	14.000,00	14.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	900.000,00	900.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**929.000,00**	**929.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0213

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.406	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA VIGILANCIA EM SAUDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	81.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA VIGILANCIA EM SAUDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.40.13.00.00.00.00	Obrigacoes Patronais	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	42.000,00	42.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.46.00.00.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	4.000,00	4.000,00
		Total:	**0,00**	**81.000,00**	**81.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0213

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.352	1	A	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	22.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 10, 11 e 12) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**0,00**	**22.000,00**	**22.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	2284

Objetivo do programa:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.410	1	A	MONITORAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

MONITORAMENTO E CONTROLE DE ZOONOSES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0040 - AÇÕES E SERVIÇOS DE SAUI	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.384	1	A	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID19	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	5.000,00

II - Descrição das Ações

ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE NACIONAL COVID19

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4511 - Enfrentamento COVID19	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**5.000,00**	**5.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.314	1	A	INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DO SERVIÇO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.400.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 01, 06, 04, 03, 02 e 08) INCREMENTO TEMPORÁRIO PAB

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	700.000,00	700.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	700.000,00	700.000,00
		Total:	**0,00**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.316	1	A	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILIA - ACS/ESF	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	510.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 1 - Meta 1.1.2) AGENTES COMUN. DE SAÚDE - ACS/ESF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	375.000,00	375.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total:	**0,00**	**510.000,00**	**510.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.312	1	A	ATENÇÃO PRIMARIA INCENTIVO FINANCEIRO AO APS CAPITAÇÃO PONDERADA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	650.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretrizes 01,02,03,04,06,08) BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	315.000,00	315.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	90.000,00	90.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4500 - Atenção Básica	0,00	160.000,00	160.000,00
		Total:	**0,00**	**650.000,00**	**650.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.120	1	P	ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	0,000	501.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 05 - Meta 5.1.6) ESTRUTURA DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.4505 - Investimentos na Rede de Serv	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.4505 - Investimentos na Rede de Serv	0,00	500.000,00	500.000,00
		Total:	**0,00**	**501.000,00**	**501.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.118	1	P	AMPLIAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE BUCAL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 08) AMPLIAÇÃO DA RESOLUTIVIDADE BUCAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.4505 - Investimentos na Rede de Serv	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.4505 - Investimentos na Rede de Serv	0,00	500,00	500,00
		Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2270

Objetivo do programa:

BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.128	1	P	ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	500.000,00

II - Descrição das Ações

ESTRUTURAÇÃO REDE DE SERV. PÚBLICOS ESPECIALIZADA EM SAÚDE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.4506 - INVESTIMENTO - Atenção Esp	0,00	500.000,00	500.000,00
		Total:	**0,00**	**500.000,00**	**500.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)	2278

Objetivo do programa:

SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.318	1	A	ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC. MAC	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	550.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 13) ATENÇÃO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSP PROC. MAC

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	285.000,00	285.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	10.000,00	10.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	45.000,00	45.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	160.000,00	160.000,00
		Total:	**0,00**	**550.000,00**	**550.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)	0069

Objetivo do programa:

ASSITÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.330	1	A	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 09) MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	00.01.4503 - Assistência Farmaceutica	0,00	150.000,00	150.000,00
		Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0213

Objetivo do programa:

IMPLEMENTAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.322	1	A	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	189.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 11) MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	70.000,00	70.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	39.000,00	39.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saúd	0,00	40.000,00	40.000,00
		Total:	**0,00**	**189.000,00**	**189.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. FEDERAL	11.07
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2282

Objetivo do programa:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.136	1	P	AQUISIÇÃO DE CASTRAMOVEL	EQUIPAMENTO ADQUIRIDO (UN)	0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE CASTRAMOVEL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.4507 - Investimento - Vigilância em Sa	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.4507 - Investimento - Vigilância em Sa	1.000,00	0,00	1.000,00
		Total:	**2.000,00**	**0,00**	**2.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.346	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	10.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 17 - Meta 17.1.6) DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**10.000,00**	**10.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.344	1	A	ATENÇÃO BÁSICA - OFICINA TERAPÊUTICA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 06) ATENÇÃO BÁSICA - OFICINA TERAPÊUTICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	17.000,00	17.000,00
		Total:	**0,00**	**30.000,00**	**30.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.334	1	A	EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - INVEST. E COFIN. - ESF	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	150.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 1) EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA - INVEST. E COFIN. - ESF

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	6.000,00	6.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	108.000,00	108.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4090 - Equipe Saúde da Família - ESF	0,00	16.000,00	16.000,00
		Total:	**0,00**	**150.000,00**	**150.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.332	1	A	BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - PIES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	350.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 1, 17, 06, 16 e 05) BLOCO DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA - PIES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	180.000,00	180.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	85.000,00	85.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4011 - Incentivo a Atenção Basica	0,00	50.000,00	50.000,00
		Total:	**0,00**	**350.000,00**	**350.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	ATENÇÃO BASICA À SAÚDE	0212

Objetivo do programa:

ATENÇÃO BASICA À SAÚDE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.218	1	A	PROGRAMA SOLIDARIEDADE-FMS NOTA FISCAL GAÚCHA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	121.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 15) PROGRAMA SOLIDARIEDADE-FMS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4300 - Nota Solidária	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4300 - Nota Solidária	0,00	45.000,00	45.000,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	00.01.4300 - Nota Solidária	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.4300 - Nota Solidária	0,00	35.000,00	35.000,00
		Total:	**0,00**	**121.000,00**	**121.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA	2270

Objetivo do programa:

BLOCO ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.412	1	A	ENFRENTAMENTO COVID19-ESTADUAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	30.000,00

II - Descrição das Ações

ENFRENTAMENTO COVID19-ESTADUAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	00.01.4297 - Custeio (medicmentos, exames	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4297 - Custeio (medicmentos, exames	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4297 - Custeio (medicmentos, exames	10.000,00	0,00	10.000,00
		Total:	**30.000,00**	**0,00**	**30.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa:	SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)	2278

Objetivo do programa:

SAÚDE MENTAL (ALTA COMPLEXIDADE)

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.340	1	A	GESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	120.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 15) ESTÃO PLENA SISTEMA SIA/SUS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.4501 - CUSTEIO Atenção de Média e A	0,00	60.000,00	60.000,00
		Total:	**0,00**	**120.000,00**	**120.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	11.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM REC. VINC. ESTADUAL	11.08
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Suporte Profilático e Terapêutico	303
Programa:	ASSITÊNCIA FARMACEUTICA (Diabetes, Fraldas e Medicamentos)	0069

Objetivo do programa:

ASSITÊNCIA FARMACEUTICA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.342	1	A	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	72.000,00

II - Descrição das Ações

(Diretriz 09) ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA (FRALDAS, DIABETES, MEDICAMENTOS)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	00.01.4050 - Farmacia Basica-Estadual	0,00	72.000,00	72.000,00
		Total:	**0,00**	**72.000,00**	**72.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.392	1	A	AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (A. SOCIAL)	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.500,00

II - Descrição das Ações

AUXILIO EMERGENCIAL LEI COMPL 173/20 (A. SOCIAL)

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1198 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	500,00	500,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	00.01.1198 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1198 - AUXILIO EMERGENCIAL COVI	0,00	500,00	500,00
		Total:	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.209	1	A	MANUTENÇÃO DO CONS.MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL-CMAS		0,000	4.500,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção do CMAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.500,00	1.500,00
		Total:	**0,00**	**4.500,00**	**4.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.082	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FAM	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.332.000,00

II - Descrição das Ações

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão , despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuíd

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	1.100.000,00	1.100.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	80.000,00	80.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	30.000,00	30.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	16.000,00	16.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.49.00.00.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**0,00**	**1.332.000,00**	**1.332.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	0028

Objetivo do programa:

Promover a preparação e divulgação por meios de comunicação próprios ou de terceiros, de relatórios tecnicos, propagandas, filmes, vídeos, discos compactos e outros meios, sobre fatos, atos e obras governamentais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.214	1	A	DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

DIVULGAÇÃO OFICIAL E INSTITUCIONAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	2.000,00	2.000,00
		Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1101

Objetivo do programa:

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) locação de mão-de-obra para serviços de vigilância e limpeza; c) conservação, reforma e adaptação de imóveis (que não envolvam alteração de sua estrutura); d) pagamento de tarifas de serviços de água, luz, gás e afins, aquisição de equipamentos de ar condicionado, de prevenção de incêndio, elevadores, escada rolantes e outros afins.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.087	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	40.000,00

II - Descrição das Ações

Garantir a manutenção e conservação de bens imóveis próprios, cedidos ou alugados, utilizados por órgão da administração governamental, compreendendo: a) aluguéis, despesas de condomínio, seguros; b) l

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	16.000,00	16.000,00
		Total:	**0,00**	**40.000,00**	**40.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.085	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	234.000,00

II - Descrição das Ações

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens e o pagamento de diárias e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNI	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.91.92.39.00.00.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**234.000,00**	**234.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Formação de Recursos Humanos	128
Programa:	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0027

Objetivo do programa:

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.086	1	A	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	12.000,00

II - Descrição das Ações

Promover o treinamento e capacitação de servidores públicos para a melhoria de qualidade dos serviços prestados à sociedade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**12.000,00**	**12.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE	0211

Objetivo do programa:

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - ALTA COMPLEXIDADE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.090	1	A	MANUTENÇÃO DA CASA DE PASSAGEM NELIO STEIGLEIDER	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	18.150,00

II - Descrição das Ações

Executar a política de proteção social especial através de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinadso à famílias e/ou indivíduos com vínculos famíliares rompidos ou fragilizados, a fim de gara

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1159 - CASA DE PASSAGEM NELIO S	0,00	50,00	50,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1159 - CASA DE PASSAGEM NELIO S	0,00	50,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1159 - CASA DE PASSAGEM NELIO S	0,00	50,00	50,00
		Total:	**0,00**	**18.150,00**	**18.150,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1001

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.208	1	A	BENEFÍCIOS EVENTUAIS		0,000	54.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a concessão de cestas básicas, passagens e auxílio natalidade.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO (	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1158 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS	0,00	22.000,00	22.000,00
		Total:	**0,00**	**54.000,00**	**54.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.394	1	A	Ações COVID-19 Assist - Aquis EPI	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	100,00

II - Descrição das Ações

Ações COVID-19 Assist - Aquis EPI

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1200 - Ações COVID-19 Assist - Aquis	0,00	100,00	100,00
		Total:	**0,00**	**100,00**	**100,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1001

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.083	1	A	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO -FAMILIAR - FEAS EMANCIPAR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.500,00

II - Descrição das Ações

SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SÓCIO -FAMILIAR - FEAS EMANCIPAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1093 - Conv.Gov.Estado-Projeto Eman	0,00	500,00	500,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	00.01.1093 - Conv.Gov.Estado-Projeto Eman	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1093 - Conv.Gov.Estado-Projeto Eman	0,00	500,00	500,00
		Total:	**0,00**	**1.500,00**	**1.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1001

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.308	1	A	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	66.000,00

II - Descrição das Ações

PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1190 - Programa Primeira Infância no	0,00	26.000,00	26.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.1190 - Programa Primeira Infância no	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1190 - Programa Primeira Infância no	0,00	37.000,00	37.000,00
		Total:	**0,00**	**66.000,00**	**66.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1001

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.310	1	A	Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade BL MAC/FNAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	182.000,00

II - Descrição das Ações

Bloco de Proteção Esp. Média e Alta Complexidade BL MAC/FNAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1189 - Bloco Proteção Esp Média e Alt	0,00	60.000,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.1189 - Bloco Proteção Esp Média e Alt	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.1189 - Bloco Proteção Esp Média e Alt	0,00	75.000,00	75.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1189 - Bloco Proteção Esp Média e Alt	0,00	35.000,00	35.000,00
		Total:	**0,00**	**182.000,00**	**182.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1001

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.252	1	A	BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - BL PSB	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	202.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade as despesas com SCFV

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1184 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.1184 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1184 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA -	0,00	90.000,00	90.000,00
		Total:	**0,00**	**202.000,00**	**202.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1001

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.250	1	A	BLOCO GESTÃO DO SUAS - BL GSUAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	17.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade as despesas com IGDSUAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1182 - GESTAO DO SUAS - BL GSUA	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1182 - GESTAO DO SUAS - BL GSUA	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1182 - GESTAO DO SUAS - BL GSUA	0,00	1.500,00	1.500,00
		Total:	**0,00**	**17.000,00**	**17.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA COM RECURSOS VINCULADOS	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL	1001

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSITÊNCIA SOCIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.248	1	A	BLOCO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA - BL GBF	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	62.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade as despesas com Bolsa Familia

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1064 - CONVÊNIO BOLSA FAMILIA-C	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.1064 - CONVÊNIO BOLSA FAMILIA-C	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1064 - CONVÊNIO BOLSA FAMILIA-C	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1064 - CONVÊNIO BOLSA FAMILIA-C	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**62.000,00**	**62.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	12.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DO COMDICA	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.206	1	A	MANUTENÇÃO DO CONS.MUN.DIR.CRIANÇA E ADOLESC-COMDICA		0,000	500,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade a manutenção do COMDICA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	100,00	100,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	100,00	100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC	00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	100,00	100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	50,00	50,00
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	50,00	50,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1034 - Cons.Direitos Criança e Adoles	0,00	100,00	100,00
		Total:	**0,00**	**500,00**	**500,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	13.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR	0190

Objetivo do programa:

EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.232	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO INTERIOR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	31.500,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DO INTERIOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**31.500,00**	**31.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	13.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR	0190

Objetivo do programa:

EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.093	1	A	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA GARAGEM E OFICINA DA SECRETARIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	53.500,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção de prédios para estruturas físicas da Secretaria de Interior

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.500,00	7.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	**0,00**	**53.500,00**	**53.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	13.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR	0190

Objetivo do programa:

EXPANSÃO DE ESTRUTURAS DO INTERIOR

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.092	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DO INTERIOR	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	791.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA DO INTERIOR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	550.000,00	550.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	60.000,00	60.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	85.000,00	85.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	23.000,00	23.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**791.000,00**	**791.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	13.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	0191

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.204	1	A	MANUTENÇÃO AMPLIAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	68.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade manter e conservar o parque de máquinas da secretaria em perfeitas condições de uso

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	28.000,00	28.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
		Total:	**0,00**	**68.000,00**	**68.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	13.01
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	ESTRADAS VICINAIS E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS	0191

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obras) que ligam o município a outros, ou fazendas a fazendas, ou, ainda, fazendas à sede do município ou outras localidades dentro dos seus limites territoriais.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.094	1	A	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE DE MAQUINAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	296.500,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão da administração direta do município incumbido do planejamento e construção, manutenção e conservação de estradas (incluindo pontes, e outras obr

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	220.000,00	220.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1047 - Cota Parte Contr. Interv.Dom. E	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1047 - Cota Parte Contr. Interv.Dom. E	0,00	5.500,00	5.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	**0,00**	**296.500,00**	**296.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	13.00
Unidade:	SECRETARIA DO INTERIOR E ÓRGÃOS AUXILIARES	13.01
Função:	Saneamento	17
Subfunção:	Saneamento Básico Rural	511
Programa:	SANEAMENTO BASICO	0119

Objetivo do programa:

SANEAMENTO BASICO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.095	1	A	SANEAMENTO BÁSICO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	44.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza, incorridas por órgãos da administração direta do município, com a construção, manutenção e operação de sistemas de abastecimento de água tratada, perfuração de poç

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	18.000,00	18.000,00
		Total:	**0,00**	**44.000,00**	**44.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	14.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.233	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	149.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	100.000,00	100.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	25.000,00	25.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**149.000,00**	**149.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	14.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.096	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	398.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SECRETARIA DE AGRICULTURA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	55.000,00	55.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.96.00.00.00.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REC	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	38.000,00	38.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	**0,00**	**398.000,00**	**398.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	14.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Abastecimento	605
Programa:	GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA	1009

Objetivo do programa:

GESTÃO POLÍTICA AGROPECUÁRIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.098	1	A	GESTÃO DO POLÍTICA AGROPECUÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.500,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas agro-pecuárias, bem corno de coordenação, supe

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
		Total:	**0,00**	**7.500,00**	**7.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	14.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0131

Objetivo do programa:

MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.009	1	P	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS	VEÍCULO ADQUIRIDO (UN)	0,000	2.500,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.1161 - Aquisição de Equipamentos (Mi	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1161 - Aquisição de Equipamentos (Mi	0,00	500,00	500,00
		Total:	**0,00**	**2.500,00**	**2.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	14.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Extensão Rural	606
Programa:	MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	0131

Objetivo do programa:

MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.099	1	A	MANUTENÇÃO MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.500,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas qualquer natureza por órgãos da administração direta do município, encarregados de disseminar o uso de processos mecânicos no meio rural, através da aquisição de máquinas e equipament

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	**0,00**	**7.500,00**	**7.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	14.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA	0135

Objetivo do programa:

INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.241	1	A	PROGRAMA TROCA-TROCA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	20.000,00

II - Descrição das Ações

Aquisição de sementes

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.8164 - Programa Troca Troca	0,00	20.000,00	20.000,00
		Total:	**0,00**	**20.000,00**	**20.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ÓRGÃOS AUXILIARES	14.01
Função:	Agricultura	20
Subfunção:	Promoção da Produção Agropecuária	608
Programa:	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA	0135

Objetivo do programa:

INCENTIVO Á PRODUÇÃO PRIMÁRIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.097	1	A	INCENTIVO À PRODUÇÃO PRIMÁRIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	19.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a pesquisa e assistência para a obtenção e desenvolvimento de raças de melhor padrão genético, incentivo ao plantio de hortigranjeiros e frutas, incluir a distribuição

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	7.000,00	7.000,00
		Total:	**0,00**	**19.000,00**	**19.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	1008

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.101	1	A	GESTÃO POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com atividades de planejamento, orçamento, sistemas de informação e diagnóstico de suporte à formulação de políticas de conservação e controle do meio ambiente, ben

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
		Total:	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	2266

Objetivo do programa:

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.266	1	A	MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	3.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.1188 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO	0,00	1.500,00	1.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	00.01.1188 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO	0,00	500,00	500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1188 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO	0,00	500,00	500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.1188 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO	0,00	500,00	500,00
		Total:	**0,00**	**3.000,00**	**3.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS	0121

Objetivo do programa:

PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.102	1	A	PROTEÇÃO DE FLORESTAS E ÁREAS PROTEGIDAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	6.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a proteção e fiscalização de florestas e combate a desmatamentos predatórios e incêndios florestais, bem como a recomposição de vegetação por meio de semeadu

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	**0,00**	**6.000,00**	**6.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Preservação e Conservação Ambiental	541
Programa:	PROTEÇÃO DE PRESERVAÇÃO DE ECOSSITEMAS	0122

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de qualquer natureza relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à conservação e apresentação dos recursos naturais em museus, jardins botânicos e zoológicos.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.103	1	A	PROTEÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ECOSSITEMAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	9.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza relativas a estudos e levantamentos sobre a fauna e flora e outros recursos naturais locais, e a implantação, manutenção e operação de parques e reservas destinados à c

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	**0,00**	**9.000,00**	**9.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	0170

Objetivo do programa:

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui os pagamentos de serviços terceirizados.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.104	1	A	COLETA E DESTINO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	1.506.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de custeio, despesas de capital de órgão(s) da administração direta do município, da coleta e destinação do lixo, dos trabalhos de aterros sanitários, usinas de incineração e tratamento. Inclui

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.500.000,00	1.500.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.1199 - Auxílio Emergencial COVID-19 -	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**1.506.000,00**	**1.506.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE	1008

Objetivo do programa:

GESTÃO DA POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.404	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO CANIL MUNICIPAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	500,000	139.500,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas do canil municipal em geral, tais como, despesas com água, luz, telefone e internet, bem como aquisição de materiais de consumo como alimentos para animais, medicamentos e outros materi

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNIC	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.000,00	15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**139.500,00**	**139.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.234	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	80.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	45.000,00	45.000,00
		Total:	**0,00**	**80.000,00**	**80.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Controle Ambiental	542
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.100	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	247.000,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA COORDENADORIA DE MEIO AMBIEN

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	220.000,00	220.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
		Total:	**0,00**	**247.000,00**	**247.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	14.00
Unidade:	COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE	14.02
Função:	Gestão Ambiental	18
Subfunção:	Recuperação de Áreas Degradadas	543
Programa:	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0123

Objetivo do programa:

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGGRADADAS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.105	1	A	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	7.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a correção de áreas ou terrenos urbanos e rurais constantemente alagados ou sujeitos a erosão, ou de áreas anteriormente ocupadas por atividades danosas ao meio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
		Total:	**0,00**	**7.000,00**	**7.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR	16.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL	0021

Objetivo do programa:

Promover a manutenção das despesa de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital em atividades de apoio administrativo que não possam ser atribuídas especificamente aos programas finalísticos ou de gestão de políticas públicas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.274	1	A	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, CULT. TUR.	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	32.500,00

II - Descrição das Ações

MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEC. DE ESPORTE, LAZER, CULT. TUR.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	15.500,00	15.500,00
		Total:	**0,00**	**32.500,00**	**32.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR	16.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	1103

Objetivo do programa:

Compreende as despesas com: a) viagem e locomoção, incluindo a aquisição de passagens aéreas e terrestres nascionais e internacionais e o pagamento de diárias no país e no exterior, e despesas afins; b) serviços postais, de telefonia fixa ou celular, e de telecomunicações (excluindo teleprocessamento); c) aquisição e guarda de material de consumo e de expediente; d) comunicações administrativas; e) assinatura de jornais, periódicos e afins; f)outras despesas administrativas.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.215	1	A	ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS E PESSOAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	316.500,00

II - Descrição das Ações

ADMINISTRAÇÃO DE ENCARGOS E PESSOAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVI	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	250.000,00	250.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	32.000,00	32.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.500,00	3.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.500,00	8.500,00
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	13.000,00	13.000,00
3.3.90.08.00.00.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS CIVIL	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	4.500,00	4.500,00
		Total:	**0,00**	**316.500,00**	**316.500,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR	16.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Parques Recreativos e Desportivos	228
Programa:	MANUTENÇAO DE CENTROS DE LAZER	0181

Objetivo do programa:

MANUTENÇAO DE CENTROS DE LAZER

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.020	1	P	AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM		0,000	1.000,00

II - Descrição das Ações

AQUISIÇÃO DE ACADEMIAS C/PATROCINIO CRM

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	00.01.1165 - Convênio CRM	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**1.000,00**	**1.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR	16.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER	0180

Objetivo do programa:

MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.053	1	A	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO DESPORTO E LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	90.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com o incentivo ao desporto praticado por equipes de bairros, ou de comunidades carentes, principalmente com o objetivo de afastar crianças e adolescentes das ruas.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	18.000,00	18.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**0,00**	**90.000,00**	**90.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR	16.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	MANUTENÇAO DE CENTROS DE LAZER	0181

Objetivo do programa:

MANUTENÇAO DE CENTROS DE LAZER

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.054	1	A	MANUTENÇÃO DE CENTROS DE LAZER	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	142.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a implantação, manutenção e conservação de parques recreativos destinados ao lazer da população.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	32.000,00	32.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	50.000,00	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**0,00**	**142.000,00**	**142.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR	16.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	INFRAESTRUTURA COMPLEXO GINASIO ESPORTES	1112

Objetivo do programa:

INFRAESTRUTURA COMPLEXO GINASIO ESPORTES

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.112	1	P	INFRAESTRUTURA COMPLEXO GINASIO ESPORTES	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	361.000,00

II - Descrição das Ações

INFRAESTRUTURA COMPLEXO GINASIO ESPORTES

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	00.01.1153 - Construção de Quadras c/Rec.M	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.1153 - Construção de Quadras c/Rec.M	0,00	340.000,00	340.000,00
		Total:	**0,00**	**361.000,00**	**361.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	MANUTENÇÃO DA SEC ESPORTE, LAZER, CULTURA E TUR	16.01
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	MANUTENÇAO DE CENTROS DE LAZER	0181

Objetivo do programa:

MANUTENÇAO DE CENTROS DE LAZER

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.138	1	P	REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL C/REC MIN TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000,00

II - Descrição das Ações

REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MUNICIPAL C/REC MIN TURISMO

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.1125 - REC. MIN. TURISMO	0,00	1.000,00	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	00.01.1125 - REC. MIN. TURISMO	0,00	1.000,00	1.000,00
		Total:	**0,00**	**2.000,00**	**2.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	16.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA	0100

Objetivo do programa:

MUSEUS, BIBLIOTECAS, TEATROS E CENTROS DE CULTURA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	33.000,00

II - Descrição das Ações

Despesas de custeio, despesas de transferências a pessoas pagas aos servidores do órgão (exceto aposentadorias e pensões), despesas de capital necessárias à manutenção de órgão(s) da estrutura adminis

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.500,00	2.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	17.000,00	17.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
		Total:	**0,00**	**33.000,00**	**33.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE CULTURA	16.02
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	APOIO E INCENTIVO À ARTES	0101

Objetivo do programa:

APOIO E INCENTIVO À ARTES

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1	A	PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	58.000,00

II - Descrição das Ações

Despesas de qualquer natureza com orquestras sinfônicas e grupos de música, corpos de baile e grupos de canto cuja manutenção é de responsabilidade direta do município, e com campanhas, patrocínios, su

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	8.000,00	8.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	20.000,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
		Total:	**0,00**	**58.000,00**	**58.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.03
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	PROMOÇÃO DO TURISMO	0150

Objetivo do programa:

PROMOÇÃO DO TURISMO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.081	1	A	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	15.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com a pesquisa e desenvolvimento e divulgação das potencialidades locais, planejamento e fomento da indústria do turismo, inclusive pela concessão de incentivo a empr

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000,00	3.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	4.000,00	4.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	6.000,00	6.000,00
		Total:	**0,00**	**15.000,00**	**15.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	SEC MUN ESPORTE, LAZER, CULTURA E TURISMO	16.00
Unidade:	DEPARTAMENTO DE TURISMO	16.03
Função:	Comércio e Serviços	23
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO	0151

Objetivo do programa:

MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.080	1	A	MANUTENÇÃO DOS EVENTOS DO TURISMO	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	174.000,00

II - Descrição das Ações

Cobrir despesas de qualquer natureza com o incentivo ao turismo, priorizando eventos populares e de fácil acesso à população mais carente.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICA	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSIC/	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍD	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	100.000,00	100.000,00
		Total:	**0,00**	**174.000,00**	**174.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	2200

Objetivo do programa:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.017	1	O	PLANO DE CUSTEIO E BENEFICIOS		0,000	4.100.000,00

II - Descrição das Ações

PLANO DE CUSTEIO E BENEFICIOS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	3.200.000,00	3.200.000,00
3.3.90.03.00.00.00.00	Pensões	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	900.000,00	900.000,00
		Total:	**0,00**	**4.100.000,00**	**4.100.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	2200

Objetivo do programa:

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.225	1	A	MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	292.000,00

II - Descrição das Ações

MANUTENCAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	130.000,00	130.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00	Serviços de Consultoria	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	110.000,00	110.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanete	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	12.000,00	12.000,00
		Total:	**0,00**	**292.000,00**	**292.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Reserva Legal	997
Programa:	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	9999

Objetivo do programa:

RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
9.999	1	R	RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	5.120.635,03

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGENCIA DO RPPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	5.120.635,03	5.120.635,03
		Total:	**0,00**	**5.120.635,03**	**5.120.635,03**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.00
Unidade:	FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA	17.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:

justificativa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.018	1	O	ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS		0,000	405.000,00

II - Descrição das Ações

ENCARGOS ESPECIAIS DO RPPS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	190.000,00	190.000,00
3.3.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	200.000,00	200.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	Sentencas Judiciais	00.01.0050 - REGIME PRÓPRIO DE PREVII	0,00	15.000,00	15.000,00
		Total:	**0,00**	**405.000,00**	**405.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS	90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS	90.01
Função:	Judiciária	2
Subfunção:	Acao Judiciária	13
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:

justificativa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.010	1	O	SENTENÇAS JUDICAIS		0,000	1.480.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta operação o pagamento de sentenças judicias a serem pagas pelo municipio

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.400.000,00	1.400.000,00
4.6.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	80.000,00	80.000,00
		Total:	**0,00**	**1.480.000,00**	**1.480.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS	90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS	90.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Administração Financeira	123
Programa:	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	0016

Objetivo do programa:

AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.016	1	O	AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	3.000.000,00

II - Descrição das Ações

AMORTIZAÇÃO DO PASSIVO ATUARIAL

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.91.13.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
		Total:	**0,00**	**3.000.000,00**	**3.000.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS	90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS	90.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:

justificativa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.012	1	O	AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA INTERNA		0,000	1.900.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta operação o pagamento da divida interna e seus encargos

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	600.000,00	600.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	1.300.000,00	1.300.000,00
		Total:	**0,00**	**1.900.000,00**	**1.900.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS	90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS	90.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:

justificativa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.013	1	O	INDENIZACAO E RESTITUIÇÃO DIVERSAS		0,000	100.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta operação a devolução de saldo de convênios não utilizados bem como seus rendimentos.

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	30.000,00	30.000,00
4.4.20.93.00.01.00.00	RESTITUICAO DE CONVENIOS E TRANSFERENCIAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
4.4.30.93.00.01.00.00	RESTITUICOES DE CONVENIOS E TRANSFERENCIA	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	35.000,00	35.000,00
		Total:	**0,00**	**100.000,00**	**100.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS	90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS	90.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:

justificativa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.011	1	O	CONTRIBUIÇÕES PASEP		0,000	850.000,00

II - Descrição das Ações

Visa esta atividade o pagamento da contribuição mensal ao PASEP

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00	850.000,00	850.000,00
		Total:	**0,00**	**850.000,00**	**850.000,00**

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JERONIMO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2022

Planilha de Identificação dos Projetos, Atividades e Operações Especiais

Seleção: Alteração em 18/08/2021 (C)

I - Classificação

Órgão:	ENCARGOS GERAIS	90.00
Unidade:	ENCARGOS ESPECIAIS	90.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	999
Programa:	OPERAÇÕES ESPECIAIS	0000

Objetivo do programa:

Pagamento de Encargos da Dívida PASEP, Reclamatória Trabalhista, Devolução de Saldos de Convenios.

Justificativa do programa:

justificativa

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.014	1	O	RESERVA DE CONTINGENCIA	ATIVIDADE MANTIDA (UN)	0,000	2.000.000,00

II - Descrição das Ações

RESERVA DE CONTINGENCIA

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.99.00.00.00	Reserva de Contigência e Reserva de RPPS	00.01.0001 - Recurso Livre	0,00		2.000.000,00
		Total:	**0,00**		**2.000.000,00**